

**LEI Nº 3965/2012**

18.06.12

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Disposições preliminares**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e na, Lei Complementar Municipal nº. 001/2006, as diretrizes orçamentárias, relativo ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I. - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. - as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III. - as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- IV. - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- V. - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII. - autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX. - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X. - definição de critérios para início de novos projetos;
- XI. - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII. - incentivo a participação popular;
- XIII. - da segurança social;
- XIV. - as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes anexos:

- Anexo I – Metas e Prioridades para o Exercício de 2013
- Demonstrativo de receitas previstas;

II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- demonstrativo de metas anuais;
- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

- metas fiscais – resultado nominal;
- metas fiscais – resultado primário;

III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. e

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF.

## SEÇÃO I

### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2010 – 2013, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2010-2013, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2013.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 ao Poder Legislativo.

## SEÇÃO II

### **Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

## **Subseção I**

### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 3º** - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei nº. 2840/2001 e suas alterações.

§ 2º - As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 3º - Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 4º - O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- I – texto da lei;
- II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

**Art. 4º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

II – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

**Art. 5º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 6º** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Art. 7º** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 8º** - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 9º** - As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 10** – O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 11** – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2012 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, e detalhamento especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - vara ou comarca de origem.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2013, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

§ 3º - Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem

cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2013.

**Art. 13** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2013 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2012.

§ 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 2º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

§ 3º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

**Art. 14** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2013 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2012, conforme Art. 4º, inc III da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.

Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 15** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2013 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2012 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

## **Subseção II**

### **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 16** - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública

mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 17** .- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

### **Subseção III**

#### **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 18** - O orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.

§ 2º – Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

##### **Subseção I**

###### **Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 19** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).

III - o orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A

Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).

**Art. 20** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de maio de 2012 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2013, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2013.

**Art. 21** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 22** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**Art. 23** – Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº. 14/96.

**Art. 24** - As despesas com pessoal do Poder Executivo executado nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, estão definidos no Anexo II, tabela “I”.

## **Subseção II**

### **Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 25** - No exercício financeiro de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## **SEÇÃO IV**

### **Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 26** – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

**Art. 27** – O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Parágrafo único –** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

**Art. 28 –** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquota dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

## SEÇÃO V

### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 29 –** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 30 -** Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Parágrafo único:** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 31 –** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I. – para elevação das receitas:
  - a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
  - b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.
- II. – para redução das despesas:
  - a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
  - b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Art. 32 -** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do

Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 33** - Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2010-2013, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

## SEÇÃO VI

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 34** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**Art. 35** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 36** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

## **SEÇÃO VII**

### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 37** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 03 do Tribunal de Contas em vigor a partir de 02/11/06.

**Art. 38** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 03 do TC em vigor a partir de 02/11/06.

**Art. 39** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independendo de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 40** – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de

empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal nº 2629/97 de 10/09/1997.

## **SEÇÃO VIII**

### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 41** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

## **SEÇÃO IX**

### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art 42.** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

## **SEÇÃO X**

### **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 43** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;

II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;

III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;

VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente

Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.

§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§ 3º - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.

§4º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2012, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 44** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 45** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

## SEÇÃO XI

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art 46** – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

## SEÇÃO XII

### Do Incentivo à Participação Popular

**Art. 47** - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 48** - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2013, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Art. 49** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 50** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

## SEÇÃO XIII

### Da Seguridade Social

**Art. 51** – Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2013, a proposta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras e os valores provenientes da compensação previdenciária.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios previdenciários, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez e sob a forma de pensionistas, bem como decorrentes de reajuste salarial programado no Art. 20 , da presente lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder da Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do PREVBEL, o Conselho Previdenciário, além das normas estabelecida na Lei Complementar nº 101/00, a cada bimestre, deve proceder à avaliação econômico-financeira e anualmente a avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

## SEÇÃO XIV

### Das Disposições Gerais

**Art. 52** - A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2013, em valores correntes,

destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 53** – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 54.**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, autorização para:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)."

a) - Transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

b) - Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;

c)- Transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2013 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

**Art. 55** – Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:

§ 1º - Anexo II - Metas Fiscais,

§ 2º - Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;

§ 3º - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45,

parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

**Art. 56** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art 57.** – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 58** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de junho de 2012.

WILMAR REICHEMBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

ALAERCIO PAULO CORAZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Programa: 0101 - Processo Legislativo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção das Atividades Legislativas	Sessão Legislativa	84	
<b>Função:</b>	<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>Descrição:</b> Realização de sessões ordinárias e extraordinárias; reuniões das diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do prefeito e de ordenadores de despesas; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.	<b>Subfunção:</b> 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	<b>Região:</b>	
		<b>Meta:</b> Realização de 336 sessões			
		<b>Produto Esperado:</b> Sessão Realizada Recursos do Tesouro			
002	Atividade	Manter Atividades Administrativas do Legislativo	Exercício	01	
<b>Função:</b>	<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>Descrição:</b> Divulgação de atos oficiais, publicidade na radiodifusão, englobando despesas com transmissões de sessões, divulgação e transmissão de audiências públicas, mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, divulgação em colégios através de cartilhas e folders, despesas gerais de manutenção da estrutura administrativa e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o bom desempenho das atividades.	<b>Subfunção:</b> 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	<b>Região:</b>	
		<b>Meta:</b> Manutenção			
		<b>Produto Esperado:</b> Atividades realizadas Recursos do Tesouro			
					1.551.946,00
				Total da Ação:	1.551.946,00
				Total do Programa:	2.639.373,00
				Total da Unidade:	2.639.373,00
				Total do Orgão:	2.639.373,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0401 - Ação Governamental

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Meses	12	
<b>Função:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Assessorar com eficiência os assuntos relacionados com o gabinete, agenda e assessoria ao prefeito. Manutenção a operacionalidade do gabinete.			
	<b>Meta:</b>	Garantir o cumprimento das atribuições das assessorias com atualização das atividades e ações do prefeito e do gabinete, suprindo-as em tempo hábil.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Relatório de gastos comparando o orçamento e a realização Ordinário - Livre			
002	Atividade	Manter Subvenções à Entidades	Meses	12	2.400.000,00 <b>Total da Ação:</b> 2.400.000,00
<b>Função:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Apoiar as atividades das entidades do município que sejam declaradas de utilidade pública.			
	<b>Meta:</b>	Subvencionar entidades que prestem relevantes serviços à comunidade.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Entidade atendida. Ordinário - Livre			
003	Atividade	Consórcio Intermunicipal EIXO DO SUDOESTE	Meses	12	213.000,00 <b>Total da Ação:</b> 213.000,00
<b>Função:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Desenvolvimento Sustentável, englobando as dimensões econômica, social e ambiental, dos municípios que compõem a região. FRANCISCO BELTRÃO, ENÉAS MARQUES, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E RENASCENÇA, constituem o Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste, elaborado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, e demais legislações aplicáveis à espécie.			
	<b>Meta:</b>	Em Especial: a) adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto; b) realizar ações e programas com vistas na sanidade animal; c) prestar assistência técnica de extensão rural; d) implementar estrutura para a gestão do lixo, coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes; e) construir e administrar aterro sanitário; f) elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano, entre outros.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste, constituído e atuante. Ordinário - Livre			
					24.000,00 <b>Total da Ação:</b> 24.000,00
					Total do Programa: 2.637.000,00
					Total da Unidade: 2.637.000,00
					Total do Orgão: 2.637.000,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 002 - Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos  
 Programa: 0402 - Apoio Administrativo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção da Secretaria de Administração	Meses	12	
<b>Função:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>				
	<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		Executar atividades de natureza administrativa e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.			
		Viabilizar a efetivação do Cronograma de Ações, de acordo com a Portaria Municipal 090/1012			
	<b>Meta:</b>	Garantir o adequado funcionamento do órgão, provendo as condições necessárias à execução das atividades administrativas do aeroporto municipal; cemitérios municipais; tecnologia da informação; licitações; patrimônio, terminal rodoviário, reorganização do arquivo municipal e serviços gerais.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Agilidade nos encaminhamentos administrativos da secretaria.			
		Ordinário - Livre			5.785.000,00
002	Atividade	Implantar e Manter Telefonia Rural	Unidade	Total da Ação:	05
<b>Função:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>				
	<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		Ampliar a implantação de monocanais no interior do Município, incluindo a Secção Jacaré e manutenção dos existentes.			
	<b>Meta:</b>	Implantar 20 novos monocanais			
	<b>Produto Esperado:</b>	Acesso a tecnologia. Possibilidade de Acesso à Internet.			
		Ordinário - Livre			150.000,00
				Total da Ação:	150.000,00
				Total do Programa:	5.935.000,00
				Total da Unidade:	5.935.000,00
				Total do Orgão:	5.935.000,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças  
 Unidade: 002 - Departamento de Contabilidade  
 Programa: 0000 - Encargos Especiais

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Operação	Amortização e Encargos da Dívida Fundada		Meses	12	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
		<b>Descrição:</b> Amortização e encargos da dívida fundada interna, através de operações de créditos, amortização de dívida com parcelamentos.				
		<b>Meta:</b> Pagamento mensal dos compromissos por empréstimos e financiamentos e amortização de débitos consolidados e parcelamentos com INSS, PASEP e PREVBEL.				
		<b>Produto Esperado:</b> Pagamento em dia.				
		Ordinário - Livre				2.600.000,00
002	Operação	Ações Judiciais - Precatórios		Não Mensurável		
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
		<b>Descrição:</b> Destinar recursos para fazer face às despesas com pagamento de precatórios previamente incluídos na proposta orçamentária anual, objetivando atender as determinações do Poder Judiciário.				
		<b>Meta:</b> Atender determinações judiciais.				
		<b>Produto Esperado:</b> Cumprir as determinações do Judiciário.				
		Ordinário - Livre				100.000,00
					Total da Ação:	100.000,00
					Total do Programa:	2.700.000,00
		<b>Programa: 0403 - Gestão Financeira</b>				
001	Atividade	Manutenção da Secretaria de Finanças		Unidade de medida		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Exercício		
		<b>Descrição:</b> Prover as condições necessárias à execução das atividades essenciais ao efetivo funcionamento dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização e Contabilidade.				
		<b>Meta:</b> Eficiência no atendimento das demandas do cidadão.				
		<b>Produto Esperado:</b> Modernização da administração tributária e aumento da arrecadação.				
		Ordinário - Livre				2.834.498,00
002	Atividade	Contribuição para Formação do PASEP		Meses		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
		<b>Descrição:</b> Contribuir para formar o PASEP.				
		<b>Meta:</b> Manter as contribuições para o PASEP, atendendo os dispositivos legais.				
		<b>Produto Esperado:</b> Contribuição ao PASEP em dia.				
		Ordinário - Livre				1.505.502,00
					Total do Programa:	4.340.000,00
					Total da Unidade:	7.040.000,00
					Total do Orgão:	7.040.000,00
					Total da Ação:	1.505.502,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Orgão:05 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
 Unidade: 002 - Departamento de Assessoria Empresarial  
 Programa: 2301 - Desenvolvimento Sócio-econômico Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Qualificação Integrada de Trabalho, Emprego e Renda	Pessoas	5000	
<b>Função:</b>	<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>Descrição:</b> 1) Promover treinamentos de qualificação e orientação profissional a trabalhadores e empreendedores nas diversas áreas econômicas do município. 2) Criar políticas de marketing dos produtos industrializados no Município. 3) Promover estudos do perfil econômico do Município.	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO	<b>Região:</b>	
		<b>Meta:</b> 1-Realizar os Projetos: Qualificando e Empreendedorismo; 2-Reestruturação da UPMO e Convênios com sistema FIEP e sistema "S"			
		<b>Produto Esperado:</b> Setor econômico com maior efetividade no atendimento e com geração de empregos, renda e tributos. Ordinário - Livre			
002	Atividade	Realização de Eventos Econômicos	Empresas	70.000,00	70.000,00
<b>Função:</b>	<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>Descrição:</b> Apoiar as iniciativas do comércio, Indústria e serviços para a realização de eventos, feiras e exposições de negócios.	<b>Subfunção:</b> 692 - COMERCIALIZAÇÃO	<b>Região:</b>	650
		<b>Meta:</b> Realizar 09 eventos de prospecção de mercado para as empresas dos diversos setores do município			
		<b>Produto Esperado:</b> Geração de emprego e aumento da renda e tributos Ordinário - Livre			
003	Atividade	Apoio ao Turismo Rural e Urbano	Eventos	600.000,00	600.000,00
<b>Função:</b>	<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>Descrição:</b> 1) Apoiar iniciativas do turismo urbano, rural e Eco Turismo. 2) Construir de calçamento com pedras irregulares. 3) Concluir a Torre e Mirante da Concatedral.	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO	<b>Região:</b>	36
		<b>Meta:</b> 1) Fortalecimento do turismo rural e urbano de eventos e gastronômico do município com projeção de 02 eventos mensais. 2) Construção de 105.000 m <sup>2</sup> de calçamento com pedras irregulares, sendo 10.000 m <sup>2</sup> na Linha AJUB. 3) Conclusão da Torre e Mirante da Concatedral.			
		<b>Produto Esperado:</b> 1) Nova opção de emprego, renda e tributos 2) Acesso para turismo rural e urbano 3) Torre e mirante finalizados. Ordinário - Livre			
004	Projeto	Construir e Ampliar Distritos Industriais	Metro Quadrado	195.000,00	195.000,00
<b>Função:</b>	<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>Descrição:</b> 1- Construir e ampliar barracões industriais com a infra-estrutura necessária, sendo um deles no parque Romano Zanchet. 2- Infra-estrutura para instalar empresas, Art. 8º e 16º § 6º da Lei nº 2629/97. 3- Adquirir terreno para implantação de parque tecnológico	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	<b>Região:</b>	5.000
		<b>Meta:</b> 1- Construção e ampliação de 20.000 m <sup>2</sup> de área construída 2- Aquisição de 145.200 m <sup>2</sup> de terreno para instalação de novos distritos industriais			

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

3- Promoção e realização de ações que contemplam a criação de parque tecnológico visando o desenvolvimento sócio-econômico da região.

- Produto Esperado:**
- 1- Empresas com maior capacidade de produção com geração de mais empregos, renda e tributos.
  - 2- Maior número de empresas instaladas gerando aumento do número de empregos, renda e tributos.
  - 3- Parque tecnológico.

Ordinário - Livre

Total da Ação: 3.011.000,00  
**3.011.000,00**

25

005	Atividade	Revitalizar os Distritos Industriais	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Empresas	Região:
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS					
	<b>Descrição:</b>	Melhorias na infra-estrutura, segurança e questões ambientais				
	<b>Meta:</b>	Implantação do condomínio empresarial em cada distrito existente				

- Produto Esperado:** Parceria do setor público e privado para melhoria do ambiente do setor industrial  
 Ordinário - Livre

180.000,00  
**180.000,00**

Total da Ação: 180.000,00  
**180.000,00**

100

006	Atividade	Manter Assessoria Empresarial	Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Meses	Região:
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS					
	<b>Descrição:</b>	1) Apoiar aos setores transformadores da economia: CTA - Centro Tecnológico de Alimentos, APL's - Arranjos Produtivos Locais, SRI - Sistema Regional de Inovação e Incubadora, estimular o associativismo e ações correlacionadas às empresas participantes dos setores: Móveis, confecções, metal leve, leite e avicultura; - Lei nº 3436/2007 – Art. 1º - Itens IV,V e VI- Art 49 e ss. 2) Apoiar as entidades na formação de banco de dados. 3) Manter assessoria empresarial. 4) Manter a Unidade de Preparação de Mão-de-Obra - UPMO e Agência do Trabalhador 5) Criar e fomentar cooperativas de trabalho. 6) Manter o Centro de Excelência em Estratégia: Manter parceria com CDL – Câmara dos Dirigentes Logistas; Manter parceria com ACEFB – Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão; Manter parceria com Universidades. 7) Apoiar a inovação e desenvolvimento Tecnológico visando construir condomínio empresarial para atendimento de empreendedores na área TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação; Apoiar a incubadora; Criar ambiente de inovação. 8) Manter programas de qualificação na área de TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação.				
	<b>Meta:</b>	1) Apoiar e incentivar com recursos técnicos e financeiros o desenvolvimento desses grupos 2) Criação de banco de dados contemplando todos os indicadores sócio-econômicos municipais 3) Criar por conta ou em parceria o espaço denominado: Sala do Empreendedor 4) Manter estas unidades em perfeito funcionamento 5) Práticas da Gestão Empresarial; Atendimento de 100 empresas; Criação da marca Francisco Beltrão, o pôlo regional de compras. 6) Condomínio empresarial de 6000 m² composto de: laboratório, sala de treinamento, auditório, sala de incubação, área para secretaria, entre outros departamentos; Implementar mais 10 incubações em TIC –Tecnologia de Informação e Comunicação, 7) Tecnologia de alimentos, eletroeletrônica entre outros setores; Subsidiar políticas públicas de inovação e tecnologia. 8) Atendimento de 300 jovens.				
	<b>Produto Esperado:</b>	1) Fortalecimento do município como pôlo nos setores estratégicos 2) Mapeamento e atualização dos indicadores como referencial de informação e diferencial estratégico para novos investimentos 3) Melhoria no nível de atendimento ao público 4) Relatório de atendimento das empresas; Criação do selo da marca Francisco Beltrão. 5) Prédio construído; Manual de descrição do ambiente tecnológico; Certificados.				

Ordinário - Livre

2.039.000,00

Total da Ação: 2.039.000,00  
**Total do Programa: 6.095.000,00**  
**Total da Unidade: 6.095.000,00**  
**Total do Orgão: 6.095.000,00**

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social  
 Programa: 0801 - Proteção Social Básica

Código Tipo Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor  
 001 Atividade Gestão da Política de Assistência Social Meses 12

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição:**  
 1) Apoio Administrativo - Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: pagamento de salários de servidores, encargos patronais, diárias, passagens e despesas com locomoção e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico, assessoria para elaboração de diagnóstico social, Manutenção das estruturas físicas e dos veículos.  
 2) Apoio e Incentivo aos órgãos de Controle Social e Defesa dos Direitos - Manter e ampliar ações de capacitação e apoio técnico e operacional aos conselhos municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aquisições de equipamentos, material de consumo, alimentação, passagens, material gráfico, custeio de viagens, aluguel de equipamentos, entre outros, realizar as conferências municipais na área de assistência social.  
 3) Aprimoramento de Gestão da Política Assistência Social - Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes (com cronograma) e a qualificação aos profissionais da política de assistência social, promover eventos como fóruns, encontros temáticos, capacitações e seminários correlatos a Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que deles decorrerem, a Implantação e implementação da política de recursos humanos para profissionais da área da política de assistência social conforme NOB-RH/SUAS.

**Meta:**  
 Qualificar a gestão e implementação da política municipal de assistência social.  
**Produto Esperado:** Qualificar os serviços socioassistenciais e o atendimento a população usuária na perspectiva da consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Ordinário - Livre

Valor

12

Região:

Total da Ação: 750.000,00

750.000,00

003 Projeto Construção e Melhorias de Infraestrut Comunitárias Unidade

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Região:

**Descrição:**  
 Construir e equipar Casas para Idosos; conclusão do Centro Comunitário do Bairro São Miguel; ampliação do Centro Comunitário do Bairro São Cristóvão; reforma dos Centros Comunitários do Bairro Água Branca, da Comunidade do Rio Gaiola e Farroupilha; construção da Associação de Moradores do Bairro Industrial; construção de Instituição de Acolhimento Institucional; construção de Centro de Revitalização da Terceira Idade; construção, ampliação e reforma de Centros de Referência de Assistência Social, Centros Comunitários do Bairro Jardim Seminário, Água Vermelha, Santa Bárbara, Planalto do Jacutinga, Piracema, Bom Jesus, Rio Saudade, Linha Jandira, São Marcos, Rio Gaiola, Vila Rural Gralha Azul e Linha São Paulo; reforma e ampliação do clube de mães da Barra Bonita e do Km 08 incluindo a reforma do pavilhão; viabilização do Condomínio Coletivo de Convivência de Idosos; Centro de Recuperação para crianças e adolescentes; implantação de um centro de recuperação para dependentes químicos; reforma e ampliação das cozinhas dos pavilhões das comunidades de Sede Galdino, Piracema, Linha Jandira e Km 08.

**Meta:**  
 Ampliar infraestruturas comunitárias visando à promoção e integração social  
**Produto Esperado:** Obras Concluídas

Ordinário - Livre

Valor

750.000,00

Total da Ação: 750.000,00

750.000,00

Total do Programa: 1.050.000,00

1.050.000,00

Total da Unidade: 1.050.000,00

Unidade: 002 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente

Programa: 0801 - Proteção Social Básica

Código Tipo Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor  
 004 Atividade Tributo a Cidadania Programas Sociais 18

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**Unidade de medida:** Programas Sociais  
**Meta quantitativa:** 18  
**Valor:** 300.000,00

Região:

# **Município de Francisco Beltrão - PR**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

#### **2013**

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

**Meta:** Atender adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e que se caracterizam pela invisibilidade, exclusão, isolamento ou até mesmo preconceitos e discriminação.

**Produto Esperado:** Atender 150 adolescentes jovens/dia.  
 Ordinário - Livre

500.000,00  
 Total da Ação:  
 500.000,00  
 Total do Programa:  
 890.000,00

**Programa: 0802 - Proteção Social Especial**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	Atividade	Acolhimento Intitucional- Casa Abrigo Anjo Gabriel	Crianças	08	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Nível PSE. Implementação, estruturação e execução de serviços de média e de alta complexidade no Município no atendimento à crianças e adolescentes; implantar e implementar, serviços de atendimento a criança e ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento; adquirir equipamentos e material permanente, efetuar pagamento de serviços de terceiros.			
	Meta:	Preservar vínculos com a família de origem, preparando-a para a reintegração da criança e/ou adolescente abrigado e/ou encaminhamento à família substituta.			
	Produto Esperado:	Segurança de acolhida com dignidade, integridade e história de vida preservada. Ordinário - Livre			
					110.000,00
				Total da Ação:	110.000,00
				Total do Programa:	110.000,00
				Total da Unidade:	1.000.000,00

**Unidade: 003 - Departamento de Habitação**

**Programa: 0801 - Proteção Social Básica**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
012	Atividade	Gestão do Departamento de Habitação	Famílias	150	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Habitação de Interesse Social - Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; Realizar o cadastramento de famílias para projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo Municipal de Habitação para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais. Promover melhorias habitacionais (materiais e/ou mão-de-obra); regularização fundiária e lotes sociais.			
	Meta:	Reducir o déficit habitacional.			
	Produto Esperado:	Implementação de programas habitacionais Ordinário - Livre			
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	200.000,00
				Total da Unidade:	200.000,00

**Unidade: 005 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Programa: 0801 - Proteção Social Básica**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano	Atividade	Subfunção:	Meses	Região:	
002 Função:	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  <b>Descrição:</b> Atendimento a Família e Individuo em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social - Implementar serviços, programas e projetos com atendimento planejados permanentes e continuados às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, como o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, Clubes de Mães, manutenção e implementação de Serviços de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional, Casa-Lar e Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento em Republica, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência.	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			12
	<b>Meta:</b> Manter e implementar serviços, programas e projetos socioassistenciais. <b>Produto Esperado:</b> Qualificar e implantar novos serviços socioassistenciais e o atendimento a população usuária na perspectiva da consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Ordinário - Livre				2.913.000,00 2.913.000,00
006 Função:	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  <b>Descrição:</b> Atendimento à Família e Individuos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social - Manter as atividades do PAIF à famílias e seus membros em situação de vulnerabilidade e risco social conforme preconizado pelo SUAS através de ações socioeducativas e fomento das famílias vulnerabilizadas socialmente a serviços de qualificação profissional; Inserção em programas de inclusão produtiva, qualificação profissional e projetos de enfrentamento à pobreza e a serviços que visem o fortalecimento de vínculos familiares; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; aquisição de material para o desenvolvimento dos cursos, contratação de instrutores, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conserto de máquinas, móveis e equipamentos, e ainda outras despesas necessárias à implementação dos programas assistenciais de proteção social básica à família e seus membros.	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Famílias	Região:	5000
	<b>Meta:</b> Redução de ocorrências de situações de vulnerabilidade social e melhoria da qualidade do serviço. <b>Produto Esperado:</b> Aumento de acesso a serviços socioassistenciais de PSB Ordinário - Livre				140.000,00 140.000,00
007 Função:	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  <b>Descrição:</b> Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente em Níveis de PSB e PSE (15 a 17 anos) - Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Coletivos	Região:	07
	<b>Meta:</b> Ampliar a dimensão informacional e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho. <b>Produto Esperado:</b> Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. Ordinário - Livre				120.000,00 120.000,00
008 Função:	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  <b>Descrição:</b> Efetivação de Direitos da População Idosa em Níveis de PSB e PSE - Ampliar a capacidade de atendimento à terceira idade em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos para atendimento ao Idoso e propiciar condições para inclusão em novos programas; Fortalecer o engajamento da terceira idade nas atividades do Centro de Convivência do Idoso e nos Grupos de Idosos; Dar continuidade de repasse mensal ao Programa de Atendimento ao Idoso, com recursos do	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Grupos	Região:	53

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Município e do Serviço de Proteção Social ao Idoso; Encaminhar idosos para concessão e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e carteira de transporte interestadual e municipal; Realizar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer, com os idosos dos Grupos de idoso e do Centro de Convivência do Idoso; Participar de outros programas assistenciais que venham a ter no Município de Francisco Beltrão - PR; Atender os idosos vítimas de violência e maus tratos, sendo oferecidos serviços de atenção psicosocial e jurídica, através de uma equipe multidisciplinar; Implementação do Disk-Idoso; Fortalecer os programas assistenciais de apoio às entidades que atendem idosos; Instalação de Academias da Terceira Idade; Custear despesas com a realização de viagens/passeios para os grupos de idosos.

**Meta:** Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.  
**Produto Esperado:** Melhoria da condição de vida e sociabilidade de idosos  
 Ordinário - Livre

009	<b>Função:</b>	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Mutirão Solidário	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Famílias		<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b> 120.000,00	150
010	<b>Função:</b>	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apóio e Fortalecimento de Entidades Beneficentes	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Meses		<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b> 80.000,00	12
013	<b>Função:</b>	Projeto 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Infraestrutura de CRAS,CREAS,Centros Assistenciais	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Unidade		<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b> 280.000,00	1

**Descrição:** Atendimento à Família e indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social - Mutirão Solidário - Manter as atividades do programa Mutirão Solidário, beneficiando famílias e indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade social de forma a contribuir para o alívio imediato de pobreza; Dar continuidade e ampliar as aquisições e distribuição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza às famílias e indivíduos participantes do programa; Inseri-las no Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e programas complementares de geração de renda, capacitação e qualificação profissional.

**Meta:** Redução imediata de situações de extrema pobreza.  
**Produto Esperado:** Promoção e reinserção social das famílias vulnerabilizadas.  
 Ordinário - Livre

**Descrição:** Implementação e estruturação da rede socioassistencial de PSB e PSE; Realizar transferências às entidades prestadoras de serviços, de atendimento e defesa de direitos na área da assistência social inscritas no CMAS e vinculadas ao SUAS com recursos do Município e dos Programas de Proteção Social Básica e Especial em conformidades com as regulamentações vigentes.

**Meta:** Fortalecer e consolidar a rede socioassistencial subvenzionada.  
**Produto Esperado:** Qualificar e ampliar os serviços desenvolvidos pelas entidades conveniadas.  
 Ordinário - Livre

**Descrição:** Atendimento à Criança e Adolescente e Jovens em Níveis de PSB e PSE - Construir e/ou adequar espaço físico para implantação de novos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) na região dos bairros São Miguel e Padre Ulrico; Adequar e ampliar espaços físicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados às crianças, jovens e adolescentes como a Escola Oficina Adeliria Meurer, Casa Abrigo Anjo Gabriel; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas; Construção e/ou adequação de espaço físico para instalação de novos programas; edificação de instituição de acolhimento e atendimento de adolescentes em situação de abandono e por medidas de proteção.

**Meta:** Melhorar equipamentos públicos da área de assistência social em níveis de PSB e PSE.  
**Produto Esperado:** Obras concluídas.  
 Ordinário - Livre

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano 014 Função:	Projeto 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição:	Construção e Melhorias de Unid de Atendim ao Idoso Efetivação dos Direitos da População Idosa em Níveis de PSB e PSE; implantação de Academias da Terceira Idade - ATI; Construir ou adequar espaço físico para atendimento a idosos vítimas de violência e maus tratos, implementando assim o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); ampliação, reforma e melhorias, assim como a manutenção da estrutura física do Condomínio do Idoso.	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Unidade	Região:	1
	<b>Meta:</b> <b>Produto Esperado:</b>	Melhorar equipamentos públicos da área de assistência social em níveis de PSB e PSE. Obras concluidas. Ordinário - Livre			
015 Função:	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição:	Assistência à População e Benefícios Eventuais Atendimento à Família e Individuos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social. - Realizar atendimento à população não atendida pelos programas assistenciais de duração contínua, através de auxílios com benefícios eventuais, por ocasião de morte e/ou nascimento, Auxílio Passagem, Auxílio Alimentação, Documentação Civil entre outros; adquirir materiais de distribuição gratuita e outros serviços para realização destes atendimentos.	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Pessoas atendidas	Região:	Total da Ação: 150.000,00 Demanda 150.000,00
	<b>Meta:</b> <b>Produto Esperado:</b>	Garantir o atendimento imediato a famílias em vulnerabilidade social. Promoção e garantia de direitos sociais. Ordinário - Livre			
	<b>Programa: 0802 - Proteção Social Especial</b>				
Código 003 Função:	Tipo Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição:	Nome da ação Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI Atendimento à Criança e ao Adolescente em Níveis de PSB e PSE. Manter ações/programa de enfrentamento ao trabalho infantil, implementar programas e projetos de transferência de benefícios e auxílios as famílias de crianças e adolescentes atendidos pelo PETI; Manter e melhorar os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) para um melhor atendimento às famílias com situações de trabalho infantil; possibilitar a oferta de ações socioeducativas e fomento das famílias vulnerabilizadas a serviços de qualificação profissional; Fortalecer os programas da rede socioassistencial não-governamental; Dotar de estrutura física e de recursos humanos os programas de atendimento à criança e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e registro de trabalho infantil; adquirir equipamentos, móveis e materiais permanentes, aquisição de material para o desenvolvimento dos cursos, contratação de instrutores, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conserto de máquinas, móveis e equipamentos, e ainda outras despesas necessárias à implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e demais programas assistenciais de PSB e PSE à família e seus membros. Ampiar e qualificar as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Minimizar situações de trabalho infantil Outras Vinculações (convênios)	Unidade de medida Grupos	Região:	Meta quantitativa 08 Valor
005 Função:	Atividade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição:	Serv de Proteção Soc Especial-CREAS Novo Cidadão Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuos - Manter e ampliar os serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal; Implementar atividades de atendimento à criança e adolescente, crianças e adolescentes em situação de risco, vítimas do trabalho infantil; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família como Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade, Implementar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Implementar Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, a Violência contra pessoa idosa, Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes; Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implementar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora, adquirir equipamentos e material permanente, materiais de consumo e serviços para o funcionamento dos programas. Implementação de serviços de qualidade para o atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados. Melhorar os atendimentos em nível de PSE Ordinário - Livre	Crianças e Adolescentes	Região:	Total da Ação: 110.000,00 40 110.000,00
	<b>Meta:</b> <b>Produto Esperado:</b>				
	<b>Total da Ação: 1.200.000,00</b>				
	<b>Total da Ação: 1.200.000,00</b>				

Total do Programa:	1.310.000,00
Total da Unidade:	6.613.000,00
Total do Orgão:	8.863.000,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 002 - Departamento de Ensino

Programa: 1201 - Educação com Qualidade

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	Construção e/ou Ampliação de Creches	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade		
<b>Função:</b>	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>Descrição:</b>			<b>Região:</b>	
		Concluir a construção das creches dos bairros Jardim Seminário e Cantelmo;				
		Elaborar projeto de uma creche no bairro São Cristóvão;				
		Ampliar a Creche Carrossel do bairro São Miguel; creche Betinho no Bairro Padre Ulrico,creche Delfo Fregonese no Bairro Industrial e creche Marli Abdala no Bairro Pinheirinho.				
		Adquirir terrenos para a construção de creche no bairro São Cristóvão				
	<b>Meta:</b>	Concluir a construção das creches dos bairros Jardim Seminário e Cantelmo;				
		Elaborar projeto de uma creche no bairro São Cristóvão;				
		Ampliar a Creche Carrossel do bairro São Miguel;				
		Adquirir terrenos para a construção de creches nos bairros Marrecas e São Cristóvão				
	<b>Produto Esperado:</b>	Creches construídas				
		Ampliações realizadas				
		Demandada atendida				
		Vinculado - Educação				
					<b>Total da Ação:</b>	2.500.000,00
						<b>2.500.000,00</b>
002	Projeto	Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade		
<b>Função:</b>	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>Descrição:</b>			<b>Região:</b>	
		Adquirir terreno para a construção da Escola Municipal São Cristóvão;				
		Adquirir terrenos para ampliação das Escola Maria Helena Vandressen e Bom Pastor;				
		Construção das Escolas Municipais Frei Deodato, no bairro da Cango e Rubens Améllo Bonatto, no Cristo Rei;				
		Ampliação das escolas Higino Pires e XV de Outubro;				
		Construção da escola Pedro Algeri em parceria com o governo federal.				
	<b>Meta:</b>	Adquirir terreno para a construção da Escola Municipal São Cristóvão;				
		Adquirir terrenos para ampliação das Escola Maria Helena Vandressen e Bom Pastor;				
		Construção das Escolas Municipais Frei Deodato, no bairro da Cango e Rubens Améllo Bonatto, no Cristo Rei;				
		Ampliação das escolas Higino Pires e XV de Outubro;				
		Contrapartida do projeto federal para a escola Pedro Algeri;				
	<b>Produto Esperado:</b>	Escolas construídas				
		Ampliações realizadas				
		Demandada atendida				
		Vinculado - Educação				
					<b>Total da Ação:</b>	3.450.000,00
						<b>3.450.000,00</b>
003	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Creches	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos		
<b>Função:</b>	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>Descrição:</b>			<b>Região:</b>	
		Garantir e aprimorar o Programa de Merenda Escolar; Adquirir materiais pedagógicos e suprimentos que atendam a Educação Básica; Promover a Educação Especial e Inclusiva; Implementar o desenvolvimento da política pública de educação e Diversidade; Implantar e organizar a educação em tempo integral gradativamente; Capacitar Profissionais do Magistério e dos Trabalhadores em Educação - Formação Continuada; Promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades complementares desportivas e artísticas; Adequar a rede física escolar a fim de proporcionar condições de acesso e permanência da população estudantil na escola; Adquirir equipamentos e mobiliário escolar para atender salas de aula, bibliotecas, laboratórios e setores administrativos da escola; Vabilizar recursos para investimento na rede física municipal da educação infantil; Manutenção da educação infantil e viabilizar expansão da oferta do ensino infantil - Creche.				

# **Município de Francisco Beltrão - PR**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

#### **2013**

Equiplano

		<b>Meta:</b> Subsídios para implantação do piso nacional, plano de cargos e salários; <b>Produto Esperado:</b> Atender a comunidade				
		<b>Meta:</b> Vinculado - Educação				
004	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	<b>Descrição:</b> Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos	<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b> 2.500.000,00 2.500.000,00
		Manter o Programa Transporte Escolar; Garantir e aprimorar o Programa de Merenda Escolar; Adquirir materiais pedagógicos e suprimentos que atendam a Educação Básica; Promover a Educação Especial e Inclusiva; Implementar o desenvolvimento da política pública de Educação e Diversidade; Implantar e organizar a educação em tempo integral gradativamente; Capacitar Profissionais do Magistério e dos Trabalhadores em Educação - Formação Continuada; Promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades complementares desportivas e artísticas; Adequar a rede física escolar a fim de proporcionar condições de acesso e permanência da população estudantil na escola; Adquirir equipamentos e mobiliário escolar para atender salas de aula, bibliotecas, laboratórios e setores administrativos da escola; Viabilizar recursos para investimento na rede física municipal da educação infantil; Manutenção da educação infantil e viabilizar expansão da oferta do ensino infantil - Pré Escola;				862
		<b>Meta:</b> Atender a comunidade escolar <b>Produto Esperado:</b> Aluno atendido <b>Descrição:</b> Vinculado - Educação				
005	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	<b>Descrição:</b> Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	<b>Subfunção:</b> 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos	<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b> 2.500.000,00 2.500.000,00
		Manter o Programa Transporte Escolar; Garantir e aprimorar o Programa de Merenda Escolar; Adquirir materiais pedagógicos e suprimentos que atendam a Educação Básica; Promover a Educação Especial e Inclusiva; Implementar o desenvolvimento da política pública de Educação e Diversidade; Fortalecer a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA); Implementar e efetivar a proposta pedagógico-curricular de EJA; Capacitar Profissionais do Magistério e dos Trabalhadores em Educação - Formação Continuada;				118
		<b>Meta:</b> Atender a comunidade escolar <b>Produto Esperado:</b> Aluno atendido <b>Descrição:</b> Vinculado - Educação				
006	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	<b>Descrição:</b> Manutenção do Ensino Fundamental - Séries Iniciais	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos	<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b> 100.000,00 100.000,00
		Manter o Programa Transporte Escolar; Garantir e aprimorar o Programa de Merenda Escolar; Adquirir materiais pedagógicos e suprimentos que atendam a Educação Básica; Promover a Educação Especial e Inclusiva; Implementar o desenvolvimento da política pública de Educação e Diversidade; Implantar e organizar a educação em tempo integral gradativamente; Capacitar Profissionais do Magistério e dos Trabalhadores em Educação - Formação Continuada; Promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades complementares desportivas, artísticas e de línguas estrangeiras; Adequar a rede física escolar a fim de proporcionar condições de acesso e permanência da população estudantil na escola; Adquirir equipamentos e mobiliário escolar para atender salas de aula, bibliotecas, laboratórios e setores administrativos da escola;				5328
		<b>Meta:</b> Atender a comunidade escolar <b>Produto Esperado:</b> Aluno atendido <b>Descrição:</b> Vinculado - Educação				
007	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	<b>Descrição:</b> Manutenção do Ensino Fundamental - Séries Finais	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos	<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b> 1.288.000,00 1.288.000,00
		14				422

# Município de Francisco Beltrão - PR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

#### 2013

Equiplano

<b>Descrição:</b>	Manter o Programa Transporte Escolar; Garantir e aprimorar o Programa de Merenda Escolar; Adquirir materiais pedagógicos e suprimentos que atendam a Educação Básica; Promover a Educação Especial e Inclusiva; Implementar o desenvolvimento da política pública de Educação e Diversidade; Implantar e organizar a educação em tempo integral gradativamente; Capacitar Profissionais do Magistério e dos Trabalhadores em Educação - Formação Continuada; Promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades complementares desportivas, artísticas e de línguas estrangeiras; Adequar a rede física escolar a fim de proporcionar condições de acesso e permanência da população estudantil na escola; Adquirir equipamentos e mobiliário escolar para atender salas de aula, bibliotecas, laboratórios e setores administrativos da escola; Implantação da hora atividade; Reformulação do Plano de cargos e salários; Contratação de profissionais para suprir necessidades das escolas.		
<b>Meta:</b>	Atender a comunidade escolar		
<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido Vinculado - Educação		
<b>Atividade</b> <b>12 - EDUCAÇÃO</b>	FUNDEB 60% - Educação Infantil - Creches	Meses	<b>Total da Ação:</b> 1.186.300,00 <b>1.186.300,00</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Remunerar profissionais do Magistério com seus respectivos encargos sociais, utilizando recursos do FUNDEB, e garantindo a aplicação de, no mínimo, 60%.	<b>Região:</b>	12
<b>Meta:</b>	Manter a estrutura de pessoal nos estabelecimentos de educação infantil		
<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido Vinculado - Educação		
<b>Atividade</b> <b>12 - EDUCAÇÃO</b>	FUNDEB 60% - Educação Infantil - Pré-escola	Meses	<b>Total da Ação:</b> 4.000.000,00 <b>4.000.000,00</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Remunerar profissionais do Magistério com seus respectivos encargos sociais, utilizando recursos do FUNDEB, e garantindo a aplicação de, no mínimo, 60%.	<b>Região:</b>	12
<b>Meta:</b>	Manter a estrutura de pessoal nos estabelecimentos de educação infantil		
<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido Vinculado - Educação		
<b>Atividade</b> <b>12 - EDUCAÇÃO</b>	FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos - EJA	Meses	<b>Total da Ação:</b> 4.000.000,00 <b>4.000.000,00</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b> 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Remunerar profissionais do Magistério com seus respectivos encargos sociais, utilizando recursos do FUNDEB, e garantindo a aplicação de, no mínimo, 60%.	<b>Região:</b>	12
<b>Meta:</b>	Manter a estrutura de pessoal nos estabelecimentos de educação de jovens e adultos		
<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido Vinculado - Educação		
<b>Atividade</b> <b>12 - EDUCAÇÃO</b>	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental - Séries Iniciais	Meses	<b>Total da Ação:</b> 300.000,00 <b>300.000,00</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Remunerar profissionais do Magistério com seus respectivos encargos sociais, utilizando recursos do FUNDEB, e garantindo a aplicação de, no mínimo, 60%.	<b>Região:</b>	12
<b>Meta:</b>	Manter a estrutura de pessoal nos estabelecimentos de ensino fundamental		
<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido		

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

	Vinculado - Educação							
012 Função:	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental - Series Finais		Meses			Total da Ação:	6.500.000,00 <b>6.500.000,00</b>
	<b>Descrição:</b>	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				Região:		12
	Remunerar profissionais do Magistério com seus respectivos encargos sociais, utilizando recursos do FUNDEB, e garantindo a aplicação de, no mínimo, 60%.							
	<b>Meta:</b>	Manter a estrutura de pessoal nos estabelecimentos de ensino fundamental						
	<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido						
	Vinculado - Educação							
013 Função:	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	FUNDEB 40% - Educação Infantil - Creches		Meses			Total da Ação:	6.500.000,00 <b>6.500.000,00</b>
	<b>Descrição:</b>	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				Região:		12
	Manutenção para despesas com pessoal, encargos sociais. Realizar ações voltadas para a garantia da oferta da educação básica.							
	<b>Meta:</b>	Garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica						
	<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido						
	Vinculado - Educação							
014 Função:	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	FUNDEB 40% - Educação Infantil - Pré-escola		Meses			Total da Ação:	600.000,00 <b>600.000,00</b>
	<b>Descrição:</b>	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				Região:		12
	Manutenção para despesas com pessoal, encargos sociais. Realizar ações voltadas para a garantia da oferta da educação básica							
	<b>Meta:</b>	Garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica						
	<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido						
	Vinculado - Educação							
015 Função:	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	FUNDEB 40% - Educação de Jovens e Adultos - EJA					Total da Ação:	600.000,00 <b>600.000,00</b>
	<b>Descrição:</b>	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				Região:		12
	Manutenção para despesas com pessoal, encargos sociais. Realizar ações voltadas para a garantia da oferta da educação básica							
	<b>Meta:</b>	Garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica						
	<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido						
	Vinculado - Educação							
016 Função:	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Séries Iniciais		Meses			Total da Ação:	100.000,00 <b>100.000,00</b>
	<b>Descrição:</b>	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				Região:		12
	Manutenção para despesas com pessoal, encargos sociais. Realizar ações voltadas para a garantia da oferta da educação básica							
	<b>Meta:</b>	Garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica						
	<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido						
	Vinculado - Educação							

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

017	Atividade	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Séries Finais	Meses	Região:	12
<b>Função:</b>	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>Descrição:</b>	Manutenção para despesas com pessoal, encargos sociais. Realizar ações voltadas para a garantia da oferta da educação básica	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta:</b>	Garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica				
<b>Produto Esperado:</b>	Aluno atendido Vinculado - Educação				388.400,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>388.400,00</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>36.882.700,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>36.882.700,00</b>

**Unidade: 003 - Departamento de Administração**  
**Programa: 1201 - Educação com Qualidade**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
018	Atividade	Atividades Administrativas da Educação Básica	Meses	12	
<b>Função:</b>	<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>Descrição:</b>	Planejar, coordenar, organizar e controlar as atividades relativas ao adequado funcionamento da rede escolar municipal; Supor administrativo para viabilizar a execução das ações educacionais e o consequente atendimento de seus objetivos, indicadores e metas; Manutenção para despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de material de consumo, viagens, diárias, deslocamentos e demais despesas; viabilizar a implantação do programa de distribuição gratuita de kits contendo materiais e uniformes escolares.	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta:</b>	Desenvolvimento das atividades de ensino, planejamento e coordenação				
<b>Produto Esperado:</b>	Atividades desenvolvidas Vinculado - Educação				1.567.300,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>1.567.300,00</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>1.567.300,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.567.300,00</b>

**Unidade: 005 - Departamento de Cultura**  
**Programa: 1301 - Desenvolvimento Cultural**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção do Departamento de Cultura	População	100%	
<b>Função:</b>	<b>13 - CULTURA</b>				
<b>Descrição:</b>	1) Prover as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Departamento de Cultura; Aquisição de veículo e equipamentos; 2) Resgatar, guardar e conservar o Patrimônio histórico-artístico-cultural; 3) Apoiar as atividades e eventos culturais do município, incluindo a "Semana Farroupilha"; 4) Tombamentos Históricos - preservar a história para as futuras gerações.	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Meta:</b>	1 - Promoção de atividades culturais abrangendo as áreas artísticas e culturais - dança, teatro, música, artesanato, artes plásticas, literatura, folclore, tradicionalismo, áudio-visual, fotografia, artes gráficas e artes circenses; 2 - Resgatar, guardar e conservar o patrimônio histórico-artístico-cultural; 3 - Apoiar as atividades e eventos culturais do município e os artistas beltronenses. 4 - Tombamentos Históricos;				
<b>Produto Esperado:</b>	1 - Despertar na comunidade o interesse, o hábito e o gosto pelas atividades artísticas, promovendo a inclusão sócio-cultural e a democratização da cultura. 2 - Preservar a história e a memória da população;				
				<b>Total da Ação:</b>	<b>1.567.300,00</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>1.567.300,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.567.300,00</b>

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

- 3 - Incentivar e valorizar os artistas locais, oportunizando a divulgação da produção cultural.
- 4 - Tombamento do Morro do Calvário, e do Pavilhão Principal do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Ordinário - Livre

650.000,00  
650.000,00

Total da Ação: Global

002 Função:	Atividade 13 - CULTURA Descrição:	Manter Eventos, Projetos, Concursos e Publicações	População	Região:	Total da Ação: Global
		Realizar: Concurso Francisco Beltrão de Literatura; Edição do Livro do Concurso F.B. Literatura; Biblioteca Itinerante/ônibus cultural; Projeto Poema no Ônibus; Projeto "Arte Literária"; Mergulho Cultural - Projeto "Da Escola para o Teatro"; Cultura Itinerante - Auto de Natal e Paixão de Cristo; Mostrebel - Mostra de Teatro Estudantil Beltronense; Oficinas de Teatro; Projeto "Arte e Música para professores de artes; Estação da Música; Encontro de Corais Beltronenses; Coral de 800 vozes; Descentralização da Cultura; Festival de Dança Interescolar; Mostra Folclórica; Oficinas para Grupos Folclóricos; Exposições Temporárias; Exposição Regional de Artes Visuais; Vernissage de artistas nacionais e internacionais; Oficinas de pintura e desenho; Oficinas para artesãos; Projeto de Identidade Cultural com parceria do SEBRAE; Calendário de Eventos; Guia Cultural de Francisco Beltrão; Cadernos Culturais; Material de divulgação; Semana Farroupilha; Palestras sobre temas históricos diversos; Mateada dos Pioneiros e Sapecada de Pinhão; Banda Municipal; Coral Municipal; Canto Orfeônico nas Escolas Municipais; Orquestra Municipal; "Dançar para crescer"; Natal Luz;			
	<b>Meta:</b>	Literatura - Promocão de concurso e eventos; Teatro - Oferecer espetáculos para estudantes, espetáculos de rua nos bairros e cursos para professores e alunos; Música - Promover concertos, recitais, apresentações, oficinas de prática instrumental e vocal; Dança – Propiciar aos alunos, professores, bailarinos e população o conhecimento da arte da dança clássica, folclórica e moderna; e "Dançar para crescer" - oficinas de ballet clássico e jazz nas escolas integrais; Artes Plásticas - Promover exposições e oficinas; Artesanato - Incentivar o desenvolvimento da produção artesanal; Publicações - Editar material histórico para auxiliar a pesquisa e divulgar os eventos do município; Tradicionalismo - Promover eventos tradicionalistas envolvendo a comunidade e pioneiros; Banda Municipal - Curso prático de música; Coral Municipal - Curso prático de canto polifônico; Canto Orfeônico nas Escolas Municipais; Orquestra Municipal - formação da orquestra de cordas municipal; Natal Luz - Decoração natalina, show de abertura e programação cultural; Exposição Cultural na Expo Feira Mulher.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Despertar na comunidade beltronense o interesse, o hábito e o gosto pelas atividades culturais com: concursos, edição de livro, apresentações, cartazes, oficinas, espetáculos teatrais, manter viva as tradições religiosas, intercâmbio cultural entre grupos de danças, tradições das etnias, divulgar e incentivar os artistas, produção de vídeos, fortalecer o espírito natalino agregar valores culturais na feira agro-industrial-comercial.			
		Ordinário - Livre			320.000,00 320.000,00
003 Função:	Atividade 13 - CULTURA Descrição:	Manutenção de Espaços Culturais	População	Região:	Total da Ação: Global
		1 - Teatro Eunice Sartori/Espaço da Arte - Realizar manutenção da pintura, cobertura, mobiliário, iluminação, sonorização, cortinas e coxias mecânicas;			
		2 - Museu da Colonização - Restauração da pintura, cobertura, mobiliário, comunicação visual, iluminação, muros de pedras, paredes de tábuas, balaustrases e iluminação. Aquisição de redomas, bases e painéis expositivos;			
		3 - Memorial de Francisco Beltrão - Adequação das portas de acesso, reparos no gesso, pintura e iluminação do último piso do Espaço da Arte; aquisição de mobiliário e computadores para a guarda e exposição de documentos e fotografias históricas;			
		4 - Construção e manutenção de Monumentos e Revitalização das praças - Construir monumentos comemorativos aos 60 anos do município, 3 portais (alemão, polonês e à imigração), construir espaços culturais nas praças.			
	<b>Meta:</b>	5 - Patrimônio Histórico - Preservação de Patrimônios Históricos.			
		1 - Preservar o espaço cultural "Espaço da Arte" para uso satisfatório da população;			
		2 - Preservar o patrimônio arquitetônico histórico-cultural no Museu da Colonização e antiga Capela São Cristóvão;			
		3 - Preservar documentos e fotografias do município com acesso à pesquisa, no Memorial de Francisco Beltrão.			
		4 - Embelezar a cidade reverenciando as etnias colonizadoras da região e instalar equipamentos culturais.			
		5 - Tombamento e restauração do Morro do Calvário (revestimento do pedestal do Cristo Redentor) e Pavilhão do Quartel.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Adequação e melhorias dos espaços físicos;			
		Ordinário - Livre			500.000,00 500.000,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano 004 <b>Função:</b>	Projeto 13 - CULTURA <b>Descrição:</b>	Construção e Ampliação de Espaços Culturais  <b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL 1 - Teatro Eunice Sartori/ Espaço da Arte - Construção de área frontal do Espaço da Arte com redefinição de espaços; 2 - Museu da Colonização - Construção para ampliação do Museu para guarda e exposição de acervos históricos eletrônicos do Sudoeste do Paraná; 3 - Construção da Casa da cultura na Cidade Norte - Construção de espaço físico para a promoção de eventos culturais para população estimada de 20 mil pessoas; 4 – Vabilizar a Construção do Centro Cultural 5 – Construção do Espaço Cultural no Parque de Exposições Jaime Canet Junior 1 - Instalar sala de exposições/ Memorial de Francisco Beltrão no Espaço da Arte; 2 - Construção de salas de exposições, oficinas, galerias, reserva técnica e instalações sanitárias especiais no Museu da Colonização; 3 - Oportunizar manifestações culturais e artísticas da população através da construção da Casa da Cultura na Cidade Norte. 4 – Construir Centro Cultural para abrigar teatro com 1000 lugares, salas para coral, banda, oficinas, exposições entre outras atividades. 5 – Construção do Espaço Cultural no Parque Jaime Cante Junior para abrigar Semana Farroupilha, Teatro, Dança e sala de exposições.	Metro Quadrado	<b>Região:</b>	100%
<b>Meta:</b>					
<b>Produto Esperado:</b>	1 - Construção de 360m <sup>2</sup> ; 2 - Construção de 1.600m <sup>2</sup> . 3 - Construção de 1.500m <sup>2</sup> . 4 - Construção de 3000m <sup>2</sup> . 5 - Construção de 1000m <sup>2</sup> .	Ordinário - Livre			
005 <b>Função:</b>	Atividade 13 - CULTURA <b>Descrição:</b>	Apoyo a Eventos, Promoções Culturais e Artistas  <b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL 1 – Festival de Música - MPB 2 – Concurso de Beleza / Miss Beltrão e Miss Itália. 3 - Edição de livros; 4 - Promotores Culturais;	Eventos	<b>Região:</b>	Total da Ação: 500.000,00 6
<b>Meta:</b>	1 - Promocioão do Festival de MPB da Canção "Canta Beltrão"; 2 - Promover a escolha da Miss Beltrão e Miss Itália Sudoeste; 3 - Apoiar a edição de livros históricos e folders 4 - Apoiar artistas, escolas de arte, grupos folclóricos, tradicionalistas, festas, escritores, artesãos, corais, bandas, estudantes e professores.				
<b>Produto Esperado:</b>	1) Descobrir novos talentos e revelar valores regionais; 2) revelação da beleza feminina que representará o município; 3) incentivo e produção de material histórico para pesquisa e 4) valorização e divulgação dos eventos sociais, artísticos e culturais promovidos pela sociedade em geral, pelas escolas e entidades.	Ordinário - Livre			Total da Ação: 130.000,00 03
006 <b>Função:</b>	Atividade 13 - CULTURA <b>Descrição:</b>	Implantar e Manter Telecentros  Implantação e manutenção de centros de acesso a tecnologias de inclusão digital	Telecentros	<b>Região:</b>	Total da Ação: 150.000,00 Total do Programa: 2.250.000,00 Total da Unidade: 2.250.000,00
<b>Meta:</b>	Acesso ao mundo informatizado				
<b>Produto Esperado:</b>	Inclusão digital	Ordinário - Livre			

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 006 - Fundo Municipal de Saúde  
 Programa: 1001 - Saúde com Qualidade e Responsabilidade

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	301 - ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	01	
Função:	10 - SAÚDE	<b>Descrição:</b> - Implantação do Centro de Atenção Psico-social - Conclusão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Regional próximo ao Detran - Ampliação/Instalação das Unidades de Saúde na área Rural e Urbana no Município			Região:	
		<b>Meta:</b> Manutenção das Unidades de Saúde				
		<b>Produto Esperado:</b> Unidades construídas e ampliadas Vinculado - Saúde				4.250.000,00
002	Atividade	Manter e Ampliar o Programa Saúde da Família - PSF	301 - ATENÇÃO BÁSICA	Meses	Total da Ação:	4.250.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Descrição:</b> - Assegurar o atendimento e financiamento junto ao programa Saúde da Família com ênfase a ampliação da cobertura de assistência à população.			Região:	12
		<b>Meta:</b> Gerenciar as estruturas existentes das ESF – Estratégia Saúde da Família				
		<b>Produto Esperado:</b> Atendimento ampliado à população Vinculado - Saúde				4.250.000,00
003	Atividade	Ampliação e Manutenção do PACS	301 - ATENÇÃO BÁSICA	Meses	Total da Ação:	880.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Descrição:</b> - Continuidade dos trabalhos do programa Agente Comunitário de Saúde, e ampliação da cobertura através de contratação de mais profissionais			Região:	12
		<b>Meta:</b> Planejamento e gerenciamento com ampliação de profissionais do PACS				
		<b>Produto Esperado:</b> Ampliação da cobertura do PACS e consequentemente a contratação Vinculado - Saúde				880.000,00
004	Atividade	Parcerias com o Consórcio Inter Saúde	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Meses	Total da Ação:	1.200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Descrição:</b> - Agendamento/regulação e auditoria nos serviços prestados, bem como planejamento e agendamento, com ampliação dos serviços em saúde.			Região:	12
		<b>Meta:</b> Ampliação e planejamento no agendamento dos serviços da ARSS				
		<b>Produto Esperado:</b> Demanda atendida conforme autorização dos serviços Vinculado - Saúde				1.200.000,00
005	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas	301 - ATENÇÃO BÁSICA	Meses	Total da Ação:	240.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Descrição:</b> - Capacitação de profissionais de saúde e Conselheiros de Saúde; - Manutenção da Estrutura Administrativa da Saúde, Almoxarifado e Central de Agendamento; - Apoio ao funcionamento dos Hospitais Regional e do Câncer (CEONC);			Região:	12
						240.000,00

# **Município de Francisco Beltrão - PR**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

#### **2013**

Equiplano

# **Município de Francisco Beltrão - PR**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

#### **2013**

Equiplano

<b>Descrição:</b>	Assegurar melhoria da assistência prestada a população usuária do SUS, junto a Casa Apoio Curitiba.		
<b>Meta:</b>	Gerenciamento de todas as atividades da Casa de Apoio		
<b>Produto Esperado:</b>	Desenvolvimento das atividades proporcionando a manutenção dos trabalhos na Casa de Apoio		
Vinculado - Saúde			
<b>Total da Ação:</b>	185.000,00		12
<b>Atividade</b>	<b>Manter as Atividades de Vigilância em Saúde</b>	<b>Meses</b>	<b>Região:</b>
10 - SAÚDE			
<b>Subfunção:</b>	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>Descrição:</b>	- Manutenção dos programas: imunização/epidemiologia/vigilância nutricional; DST/HIV/Aids; vigilância sanitária; saúde do trabalhador; saúde Ambiental; hepatites - Implantação do serviço de zoonoses através de orientação preventiva.		
<b>Meta:</b>	Gerenciamento de todas as atividades junto ao Departamento de Vigilância em Saúde		
<b>Produto Esperado:</b>	Desenvolvimentos de todas as ações de Vigilância em Saúde		
Vinculado - Saúde			
<b>Total da Ação:</b>	185.000,00		12
<b>Atividade</b>	<b>Consórcio SAMU/CIRUSPAR</b>	<b>Meses</b>	<b>Região:</b>
10 - SAÚDE			
<b>Subfunção:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
<b>Descrição:</b>	- Manter a parceria de manutenção com o Consórcio CIRUSPAR/SAMU - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Associação Pública, de natureza autárquica.		
<b>Meta:</b>	Garantir a população de Francisco Beltrão o serviço de urgência e emergência com organização, eficiência e referência Hospitalar, bem como a integração a um serviço em rede.		
<b>Produto Esperado:</b>	População atendida		
Vinculado - Saúde			
<b>Total da Ação:</b>	397.000,00		12
<b>Total da Ação:</b>	397.000,00		397.000,00
<b>Atividade</b>	<b>População atendida</b>	<b>Meses</b>	<b>Região:</b>
10 - SAÚDE			
<b>Subfunção:</b>	303 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA		
<b>Descrição:</b>	- Manter a parceria de manutenção com o Consórcio CIRUSPAR/SAMU - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Associação Pública, de natureza autárquica.		
<b>Meta:</b>	Garantir a população de Francisco Beltrão o serviço de urgência e emergência com organização, eficiência e referência Hospitalar, bem como a integração a um serviço em rede.		
<b>Produto Esperado:</b>	População atendida		
Vinculado - Saúde			
<b>Total da Ação:</b>	748.512,36		748.512,36
<b>Total do Programa:</b>	46.200.000,00		
<b>Total da Unidade:</b>	46.200.000,00		
<b>Total da Orgão:</b>	46.200.000,00		

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Orgão: 09 - Secretaria Municipal do Interior  
 Unidade: 002 - Departamento de Estradas

Programa: 2601 - Apoio a Atividades Produtivas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção das Atividades da Malha Rodoviária	Propriedades		
Função:	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Região:	
	<b>Descrição:</b>	1- Sinalização indicativa das comunidades rurais. 2- Manutenção das estradas rurais, com limpeza e cascalhamento quando necessário. 3- Terraplanagens e/ ou serviços para garantir melhorias para as atividades produtivas. 4- Melhorias dos acessos nos pontos turísticos do interior do município.			15%
	<b>Meta:</b>	1- 100% das localidades do interior com placas de sinalização. 2- Manutenção anual de 100% das principais estradas rurais. 3- Atender aos produtores rurais de conformidade com as suas necessidades de acordo com o Programa Porteira pra Dentro. 4- Dar melhores condições de acesso aos locais visitados como pontos turísticos rurais.			
	<b>Produto Esperado:</b>	1- Ótima visualização das placas de sinalização pelos usuários. 2- Estradas principais em situação trafegável para passagem de ônibus, caminhões, utilitários entre outros. 3- Melhores condições de acesso a aviários, resfriadores de leite e outras atividades rurais. 4- Melhorar o acesso aos pontos turísticos rurais de uma forma planejada com preservação do meio ambiente.			
		Ordinário - Livre		Total da Ação:	6.458.000,00
					<b>6.458.000,00</b>
002	Projeto	Pavimentação com Pedras Irregulares	Metro Quadrado		
Função:	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Região:	
	<b>Descrição:</b>	Colocação de pedras irregulares em pontos críticos na Linha São Roque, Seção São Miguel, Linha Gaúcha, e Linha São Marcos (serras, incluindo a Cabaceira do Rio do Mato, Rio Macaco, Linha Cerne, Santo Isidoro e da Linha Gaiola, etc.)			15.000
	<b>Meta:</b>	Facilitar o trânsito de veículos nos pontos críticos, principalmente em dias de chuva.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Trafegabilidade Ordinário - Livre			
				Total da Ação:	300.000,00
					<b>300.000,00</b>
003	Projeto	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	Pontes		
Função:	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Região:	
	<b>Descrição:</b>	Manutenção das pontes de madeira com substituição de vigas e/ou pranchas. Construção de pontes em alvenaria incluindo uma sobre o Rio Lajeado Grande na estrada que liga a Linha Santa Bárbara até a Linha Jandira, duas pontes sobre o Rio Cotelipé na Comunidade da Barra Bonita; Ponte da Volta Grande do Marreca; Jacutinga, Linha Hobold e Linha Fachiock.			100%
	<b>Meta:</b>	Sempre que necessário fazer a manutenção das pontes de madeira. Construção de pontes em alvenaria onde for possível substituir as de madeira.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Manter a conservação das pontes para garantir a segurança dos usuários. Construção de pontes em alvenaria no lugar das de madeira evitando-se assim seguidas manutenções.			
		Ordinário - Livre		Total da Ação:	320.000,00
					<b>320.000,00</b>
004	Atividade	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade		
Função:	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Região:	
	<b>Descrição:</b>	1- Aquisição de uma escavadeira, duas motoniveladoras, um rolo compactador; caminhões sendo um caminhão caçamba; e veículos sendo um com capacidade de carga de 4000kg. 2- Manutenção de veículos e equipamentos			03
	<b>Meta:</b>	1- Aquisição caminhões, veículos e máquinas. 2- Manutenção e reforma de veículos e equipamentos, visando maior durabilidade dos mesmos.			
	<b>Produto Esperado:</b>	1- Aquisição de 01 (uma) máquina/ano, 05 (cinco) caminhões, e dois veículos para manutenção. 2- Atender a demanda do setor.			
		Ordinário - Livre		Total da Ação:	3.000.000,00
				Total do Programa:	<b>3.000.000,00</b>
				Total da Unidade:	10.078.000,00
				Total do Orgão:	<b>10.078.000,00</b>

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade: 002 - Departamento de Agricultura  
 Programa: 1801 - Conservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
005	Projeto	Perfuração, Inst e Manut Poços Tubulares Profundos	Unidade	3 poços	
<b>Função:</b>	<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>Subfunção:</b> 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
	<b>Descrição:</b>	Alocar recursos para a aquisição de materiais e equipamentos para a perfuração e instalação de sistemas de abastecimento comunitário de água (poços tubulares profundos),incluindo a conclusão da rede de água do poço artesiano da Linha União e Assentamento de Missões.			
	<b>Meta:</b>	Acesso a água de qualidade para as famílias rurais.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Rede de água acessível as famílias. Ordinário - Livre			

Programa: 2001 - Fomento a Produção Agropecuária

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Atividades de Fomento à Produção	Meses	12	
<b>Função:</b>	<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Garantir o adequado funcionamento da Secretaria no que refere-se à aquisição de veículos e equipamentos (incluindo um veículo exclusivo para os serviços da Agricultura), promovendo as condições necessárias à execução das atividades, bem como capacitação dos funcionários; Apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; Concluir a construção do Colégio Agrícola; Estímulo à construção de casas de agricultores; Vabilizar laboratório para análise do leite e apoio ao CTP (Centro de treinamento para pecuaristas).			
	<b>Meta:</b>	Gerenciar a estrutura administrativa da Secretaria			
	<b>Produto Esperado:</b>	Pleno desenvolvimento das atividades Ordinário - Livre			

002	Atividade	Apoyo ao Produtor Rural e Associações Comunitárias	Meses		
<b>Função:</b>	<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Fomentar os seguintes programas - Leite (Balde Cheio), subsídios para exames de brucelose e tuberculose para o rebanho leiteiro, hortifruticultura, associativismo, cooperativismo, manejo e conservação de solo, da porteira pra dentro, patrulha agrícola, formiga cortadeira, inseminação artificial, sanidade animal, feira do produtor, centro de comercialização, agricultura orgânica, bloco do produtor, subsidio calcário, sementes de milho, assessoria técnica a agricultores, implantação do selo agrícola aos agricultores que preservam o meio ambiente, capacitação de agricultores familiares. Estudo para implantação do Fundo Municipal destinado a indenização de animais positivo ao diagnóstico de brucelose e tuberculose e para os agricultores que foram obrigados a deixar área de preservação permanente; aquisição de uma plantadeira para a comunidade de Secção São Miguel; aquisição de um trator solidário para atender as comunidade de Linha Volpato, Lageado Grande,Santa Bárbara, Água Vermelha, Piracema, Rio Gaiola e Bom Jesus.			
	<b>Meta:</b>	Execução dos programas com acompanhamento e assistência técnica, análises físico químico e microbiológica do solo.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Tornar as propriedades rurais economicamente viáveis. Ordinário - Livre			

003	Atividade	Apoyo as Agroindústrias	Unidade		
<b>Função:</b>	<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

**Descrição:** Fomentar a produção de derivados do leite, cana de açúcar, frutas, verduras, abelha, suíno, bovino, aves e peixes, inclusive equipamentos para agroindústrias.

**Meta:** Orientação e inspeção sanitária, análises microbiológica, físico química, dos produtos.

**Produto Esperado:** Produtos comercializados dentro dos padrões exigidos pelo mercado e legislações vigentes.

Ordinário - Livre

250.000,00

**250.000,00**

**Total da Ação:**

25

004 <b>Função:</b>	Atividade 20 - AGRICULTURA	Apoio a Eventos Técnicos	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL	Eventos	<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b>	150.000,00
005 <b>Função:</b>	Atividade 20 - AGRICULTURA	Instituições Parceiras da Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL	Meses	<b>Região:</b>	<b>Total da Ação:</b>	12

**Descrição:** Apoio financeiro à Emater e Casa Familiar Rural

**Meta:** Manter convênios visando assistência técnica buscando fomentar a agricultura.

**Produto Esperado:** Entidades atendidas

Ordinário - Livre

108.000,00

**108.000,00**

**Total da Ação:**

12

**108.000,00**

**Total do Programa:**

3.469.518,00

**Total da Unidade:**

3.601.518,00

**Total do Orgão:**

3.601.518,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Urbanismo  
 Unidade: 002 - Departamento de Planejamento Urbano  
 Programa: 1501 - Urbanização em Desenvolvimento

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Administração e Manutenção de Serviços Urbanos	Meses	12	
Função:	15 - URBANISMO	<b>Descrição:</b> -Manter e aprimorar o programa mutirão solidário no centro e bairros; estudo para implantação de novo Terminal Rodoviário; melhoria permanente do transporte coletivo urbano; georeferenciamento-utilização nos trabalhos de urbanismo; conclusão do projeto de numeração de casas, com denominação das vias públicas; aquisição de máquinas e veículos para serviços urbanos. -Padronização e ampliação do número de abrigos para passageiros de ônibus e moto táxis.	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS	<b>Região:</b>	
		<b>Meta:</b> Planejar, executar e manter as atividades visando atender a demanda relacionada aos serviços urbanos e a melhoria dos serviços prestados à população, atendendo despesas correntes e de capital necessárias as suas operações.			
		<b>Produto Esperado:</b> Qualificar e potencializar o atendimento dos serviços públicos da Secretaria Ordinário - Livre			8.570.709,00
002	Atividade	Programa Andar Seguro	Metro Quadrado	15.000	
Função:	15 - URBANISMO	<b>Descrição:</b> -Arrojado programa de construção de calçadas/passeios dentro das normas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais -Implantação de ciclovias	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS	<b>Região:</b>	
		<b>Meta:</b> -Melhoria da qualidade de vida e urbanização da cidade. -Melhoria no tráfego de pedestres.			
		<b>Produto Esperado:</b> -Melhoria visual da cidade -Ciclovia implantada Ordinário - Livre			8.570.709,00
003	Projeto	Pavimentação Urbana	Metro Quadrado	50.000	
Função:	15 - URBANISMO	<b>Descrição:</b> Manter Projetos de recuperação da malha viária, com permanente melhoria nas vias públicas, tanto com pedras irregulares, incluindo a Rua Aurélio Franciscani em toda sua extensão, quanto com pavimentação asfáltica, incluindo a Avenida Miriguá, Rua Fernando Ferrari, Rua Mandaguari até a rodovia Contorno Norte, Rua Peru, Rua Papagaios, Rua Araras, Ruas das Garças, Rua dos Pardais, Rua José Bonifácio, Rua Abdul Phollmann (trecho compreendido do Aeroporto até o Bairro Novo Mundo), Avenida Getúlio Vargas no Bairro Cristo Rei. Iniciar trabalho de pavimentação com pedras irregulares nas áreas de acesso às chácaras do perímetro urbano.	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS	<b>Região:</b>	
		<b>Meta:</b> Pavimentar as vias e acessos conforme demanda, com cobertura de 100% de pavimentação com pedras irregulares da área urbana, visando facilitar a circulação viária.			
		<b>Produto Esperado:</b> Vias urbanas pavimentadas e recapeadas Ordinário - Livre			2.300.000,00
004	Atividade	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	Ruas	100%	
Função:	15 - URBANISMO	<b>Descrição:</b> Participação na implantação da construção do Contorno da Cidade Norte (Sadia/Posto Panorâmico); completar a abertura das marginais do rio Lonqueador (bairro São Cristóvão até o bairro Kennedy) e trechos com a mesma necessidade para contribuir na melhoria do fluxo do trânsito.	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS	<b>Região:</b>	
		<b>Meta:</b> Aumentar e ampliar os níveis de serviços de conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas			1.800.000,00

# **Município de Francisco Beltrão - PR**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

#### **2013**

Equipage

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

						270.000,00	
		<b>Produto Esperado:</b> Ampliar área e construir novas instalações. Ordinário - Livre				<b>Total da Ação:</b> <b>270.000,00</b>	12
010 Função:	Atividade 15 - URBANISMO	Manutenção da Limpeza Pública	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS	Tonelada		Região:	
	<b>Descrição:</b> Limpeza de lotes vagos e de vias com equipe permanente.	<b>Meta:</b> Manter a limpeza pública urbana, com a aquisição de novos equipamentos e manutenção das ações, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.					
	<b>Produto Esperado:</b> Limpeza Pública realizada. Ordinário - Livre						
011 Função:	Atividade 15 - URBANISMO	Remodelação da Rodovária Municipal	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Unidade		Região:	
	<b>Descrição:</b> Paisagismo, substituição do telhado, redistribuição do layout, embelezamento da fachada e pintura.	<b>Meta:</b> Conforto aos usuários e melhoria da operacionalidade.					
	<b>Produto Esperado:</b> Rodovária remodelada Ordinário - Livre						
013 Função:	Atividade 15 - URBANISMO	Manter e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS	Meses		Região:	
	<b>Descrição:</b> Ampliar e recuperar diversos pontos de iluminação pública na cidade e distritos.	<b>Meta:</b> Complementar, recuperar e estender a iluminação pública em vias estruturais e secundárias, parques, praças e ampliação de rede.					
	<b>Produto Esperado:</b> Conjunto de ações para ampliar e recuperar a iluminação pública. Ordinário - Livre						
018 Função:	Atividade 15 - URBANISMO	Ampliação e Manutenção do Saneamento Básico	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Parceria		Região:	
	<b>Descrição:</b> Ampliação da rede de esgoto, incluindo o Loteamento Turmina.	<b>Meta:</b> Parceria com a Sanepar, para continuidade da construção da rede de coleta e tratamento de esgoto.					
	<b>Produto Esperado:</b> Atingir 80% Ordinário - Livre						
						130.000,00	
						<b>Total da Ação:</b> <b>130.000,00</b>	
						<b>Total do Programa:</b> <b>21.671.709,00</b>	
						<b>Total da Unidade:</b> <b>21.671.709,00</b>	
<b>Unidade: 003 - Corpo de Bombeiros</b>							
<b>Programa: 1501 - Urbanização em Desenvolvimento</b>							
016 Função:	Código Tipos	Nome da ação		Unidade de medida		Meta quantitativa	Valor
	016 Função:	Atividade 15 - URBANISMO	Manter Atividades do Corpo de Bombeiros	Meses		12	
		<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS					
		<b>Descrição:</b> Manutenção da infra-estrutura básica de funcionamento do Corpo de Bombeiros.					
		<b>Meta:</b> Desenvolvimento das atividades constitucionais, tais como: prevenção e extinção de incêndios, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, socorros públicos e ações de defesa civil.					
		<b>Produto Esperado:</b> Qualificação e agilidade do serviço prestado ao público Ordinário - Livre					
019 Função:	Projeto 15 - URBANISMO	Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Demandas		Região:	
		<b>Descrição:</b> - Construção de nova central de atendimento e triagem de emergências - Ampliação das instalações da sede - Construção de posto de bombeiros na Cidade Norte					
		<b>Meta:</b> - Execução de novas instalações para atender a necessidade da ampliação dos serviços de bombeiro no município. - Execução de nova central regional de triagem e despacho de atendimento às emergências					
		<b>Produto Esperado:</b> Qualificação e agilidade do serviço prestado ao público Ordinário - Livre					
						380.000,00	
						<b>Total da Ação:</b> <b>380.000,00</b>	100%
						<b>Total da Ação:</b> <b>220.000,00</b>	
						<b>Total da Ação:</b> <b>220.000,00</b>	

Total do Programa:	600.000,00
Total da Unidade:	600.000,00
Total do Órgão:	22.271.709,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade: 002 - Departamento de Meio Ambiente  
 Programa: 1801 - Conservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manter Reflorestamento e Educação Ambiental	Mudas	500.000	
<b>Função:</b>	<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>Região:</b>	
	<b>Descrição:</b>	1 - Implementação de programas de reflorestamento; Ênfase a produção de mudas de árvores nativas no viveiro municipal; recuperação de matas ciliares e reserva legal, produzindo mudas em tamanho maior para uso na arborização urbana. 2 - Incentivar os produtores rurais para ações ambientais. Preservar e recuperar as áreas de preservação permanente através de eventos técnicos e de educação ambiental. 3 - Programa de educação ambiental. Estruturação da Escola Ambiental em parceria com a Secretaria da Educação; introduzir no currículo escolar conteúdos e práticas de educação ambiental; capacitação dos professores; seminários e eventos ambientais 4 - Recuperação e proteção de encostas, rios e córregos. Impedir o uso e a ocupação destas áreas e intensificar a recuperação das áreas já degradadas.			
	<b>Meta:</b>	1 - Produzir o maior número possível de mudas nativas e atender as normas de produção. 2 - Conscientização de todos os produtores para preservação e recuperação das áreas de preservação permanente. 3 - Identificar e mapear as áreas degradadas, e posterior recuperação.			
	<b>Produto Esperado:</b>	1 - Quantidade de mudas suficientes para atender a demanda dos produtores. 2 - Melhoria na qualidade e quantidades dos recursos naturais e cumprimento da legislação ambiental vigente 3 - Ter uma comunidade escolar conscientizada para as questões ambientais.			
		Ordinário - Livre		Total da Ação:	210.000,00
002	Atividade	Atividades de Meio Ambiente	Meses	12	210.000,00
<b>Função:</b>	<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>Região:</b>	
	<b>Descrição:</b>	1 - Programa de gestão dos resíduos sólidos domiciliares. Manutenção do aterro sanitário municipal; Estruturar e melhorar a coleta seletiva de lixo. 2 - Revitalização e Implantação de Parques Ambientais e espaços públicos. Manter os espaços existentes e criar novas áreas de parques e áreas verdes. Substituir e padronizar gradativamente a arborização urbana. 3 - Criar o consórcio Intermunicipal de Recursos Hídricos e apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Instituir e apoiar o consórcio intermunicipal de gestão da bacia de captação de água para abastecimento público entre os municípios de Francisco Beltrão, Flor da Serra e Marmeleiro, bem como o fortalecimento do FUMDEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente. 4 - Intensificar o programa de saneamento e esgotamento sanitário. Desenvolver atividades e programas para ampliação do sistema de esgotamento sanitário urbano e desenvolver práticas de saneamento rural. 5 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com pessoal e encargos, materiais e equipamentos. Criação da Divisão de Recursos Hídricos.			
	<b>Meta:</b>	1 - Destinar e tratar 100% dos resíduos domiciliares coletados pela coleta convencional 2 - Realizar a manutenção dos parques existentes, implantar parques na cidade Norte e Bairro Industrial, substituir todas as árvores com problemas nos passeios públicos. 3 - Diminuir a poluição causada pelo lançamento de dejetos. 4 - Construir um programa integrado de gestão pública de recursos hídricos. 5 - Garantir o funcionamento da Secretaria, promovendo condições necessárias à execução das atividades, bem como capacitação dos funcionários.			
	<b>Produto Esperado:</b>	1 - Um aterro sanitário dentro das normas técnicas e ambientais, reciclar 30% dos resíduos domiciliares produzidos. 2 - Melhoria da qualidade de vida de toda população urbana, diminuição dos impactos ambientais causados pela poluição. 3 - Água e solo menos contaminados, e melhoria da saúde da população. 4 - Desenvolvimento de ações conjuntas e aplicação de projetos bem como a alocação de recursos no setor ambiental.			

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

		5 - Pleno desenvolvimento das atividades			
		Ordinário - Livre			
003 Função:	Atividade 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Preservar Recursos Hídricos	Meses		1.530.000,00 <b>1.530.000,00</b>
	<b>Descrição:</b>	1 - Recuperação e monitoramento de recursos hidrográficos. Preservar e recuperar os mananciais através da recuperação das matas ciliares com plantio de mudas e construção de cercas de isolamento e preservação das nascentes com práticas de proteção de fontes e firmar convênios técnicos e financeiros com empresas públicas e privadas. Criar estrutura de monitoramento e mapeamento dos recursos hídricos através de programas de georeferenciamento e fortalecimento as práticas de conservação de solo, também formalizar parcerias com instituições de ensino públicas e privadas. 2 - Instalação do programa de retenção de água pluvial. Incentivar e apoiar a construção de cisternas nas propriedades rurais e em edificações urbanas, para melhor aproveitamento e uso racional das águas. 3 - Potencializar a criação da Divisão de Recursos Hídricos. Contratação de profissionais, aquisição de veículo e equipamentos.		<b>Região:</b>	12
	<b>Meta:</b>	1 - Produzir água de boa qualidade e amenizar os impactos causados pelas estiagens. Identificar as áreas de conflitos no uso e ocupação do solo bem como implantar técnicas de manejo adequado. 2 - Conscientizar a população da importância do uso racional da água. 3 - Obter equipe técnica para assuntos relacionados com Recursos Hídricos.			
	<b>Produto Esperado:</b>	1 - Fauna e flora preservada, água livre de contaminantes e diminuição de doenças de veiculação hídrica. Diminuição dos processos erosivos dos solos e assoreamento dos cursos hídricos. 2 - Ter uma população consciente no uso e aproveitamento da água. 3 – Equipe técnica responsável pelos recursos hídricos.			
		Ordinário - Livre			198.000,00 <b>198.000,00</b>
004 Função:	Atividade 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Manutenção da Coleta de Lixo	Tonelada		20000 <b>198.000,00</b>
	<b>Descrição:</b>	Aumentar a capacidade da coleta de lixo domiciliar; qualificação do Aterro Sanitário e da coleta seletiva.		<b>Região:</b>	
	<b>Meta:</b>	Manter a coleta seletiva, com a aquisição de novos equipamentos e manutenção das ações, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Lixo coletado e destinado adequadamente.			
		Ordinário - Livre			1.912.000,00 <b>1.912.000,00</b>
					Total do Programa: 3.850.000,00
					Total da Unidade: 3.850.000,00
					Total do Orgão: 3.850.000,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento  
 Unidade: 001 - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento  
 Programa: 0404 - Planejar para Desenvolver

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
004	Atividade	Manutenção do IPPUB	Meses	12	
<b>Função:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Descrição:</b>		<b>Subfunção:</b> 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
		1 - Manutenção administrativa e dos setores técnicos do IPPUB; planejamento urbano e rural; participação em seminários, treinamentos, capacitações e eventos relativos a urbanização. 2 - Estudo das alterações de trânsito; elaboração de projetos de engenharia para o trânsito; estudo viário de expansão urbana. 3 - Estudo das áreas de expansão urbana; zoneamento e revisão do Plano Diretor; indicação de áreas para expansão industrial, comercial, urbana e projetos ligados a saúde, escolas, formação acadêmica e tecnológica, destinadas a residências de caráter social; indicação de áreas. 4 - Planejamento de parques, praças e obras de artes.			
<b>Meta:</b>		1 - Oferecer condições ao Departamento para obter produtividade na elaboração de projetos, pesquisas e estudos a curto, médio e longo prazo. 2 - Melhora do fluxo de veículos nas vias urbanas, diminuição de tempo de espera em cruzamentos e rotatórias, aumento da segurança para pedestres e motoristas. 3 - Revisão do Plano Diretor, fazer novo mapeamento georreferenciado de toda área urbana com as indicações projetadas para 30 anos, contemplando áreas de interesse público e social. 4 - Elaborar projetos em áreas já definidas, estudar novas praças e parques em áreas de expansão urbana, adequadas ao Plano Diretor e ao futuro plano de contenção de enchentes.			
<b>Produto Esperado:</b>		1 - Eficiência na execução de projetos. 2 - Diminuição dos acidentes de trânsito. 3 - Melhor distribuição das áreas, tratando desigualmente os desiguais, determinação das áreas de interesse social com previsão para os próximos 30 anos. 4 - Projeto de parques e praças para os próximos 30 anos.			
		Ordinário - Livre		1.000.000,00	
				Total da Ação:	1.000.000,00
				Total do Programa:	1.000.000,00
				Total da Unidade:	1.000.000,00
<b>Unidade:</b> 002 - Departamento de Controle de Projetos					
<b>Programa:</b> 0404 - Planejar para Desenvolver					
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
001	Atividade	Manutenção das atividades da SEPLAN	Meses	12	
<b>Função:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Descrição:</b>		<b>Subfunção:</b> 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
		Execução das atividades administrativas, com pessoal técnico e administrativo; treinamento e capacitação; realização dos planejamentos estratégicos; acompanhamento das demandas planejadas; implantação de indicadores de resultado; elaboração e implantação do plano de desenvolvimento tecnológico; prospecção de programas de financiamento e desenvolvimento de projetos de origem governamental.			
<b>Meta:</b>		Implantação dos programas planejados e execução de tarefas administrativas.			
<b>Produto Esperado:</b>		Qualificação da Secretaria para executar gestão pública diferenciada.			
		Ordinário - Livre		470.000,00	
				Total da Ação:	470.000,00
				Total do Programa:	470.000,00
				Total da Unidade:	470.000,00

# **Município de Francisco Beltrão - PR**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

#### **2013**

Equiplano

**Unidade: 003 - Departamento de Trânsito**  
**Programa: 0404 - Planejar para Desenvolver**

## Programa: 0404 - Planejar para Desenvolver

Programa: 0404 - Planejamento e Desenvolvimento				Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação				
002	Atividade	Manutenção do Sistema Rotativo Faixa Azul		Meses		12
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Região:	
		Descrição: Aumento de oferta de vagas na região central com o uso do Estacionamento Rotativo.				
		Meta: Oferecer aos condutores de veículos a oportunidade de estacionamento, dando oportunidade a todos do uso do espaço público.				
		Produto Esperado: Sistema qualificado				
		Ordinário - Livre				
003	Atividade	Manutenção do DEBETRAN		Meses		888.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Total da Ação:	12
		Descrição: Integrante do Sistema Nacional de Trânsito para o exercício das competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro; fiscalização, educação, sinalização e engenharia para o trânsito; Manutenção administrativa e dos setores técnicos do DEBETRAN; participação em seminários, treinamentos, capacitações, eventos e cursos relativos ao trânsito.				888.000,00
		Meta: Planejamento para melhorias no tráfego urbano; viabilização de vias alternativas para melhorar o fluxo de veículos; continuar melhorando a sinalização em toda área urbana; Operação e fiscalização do trânsito; campanhas educativas; programas para educação para o trânsito.				
		Produto Esperado: Administração do trânsito na área circunscritorial do Município.				
		Ordinário - Livre				
						742.000,00
					Total da Ação:	742.000,00
					Total do Programa:	1.630.000,00
					Total da Unidade:	1.630.000,00
					Total do Órgão:	3.100.000,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Órgão: 14 - Secretaria Municipal do Esporte  
 Unidade: 001 - Departamento de Esportes  
 Programa: 2701 - Esporte - Qualidade de Vida

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas	Meses	12	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	1- Ampliar para melhor atender escolinhas de diversas modalidades através de parcerias com as Associações de Moradores; fortalecimento das existentes, estimular a utilização dos parques de lazer; incentivo a esportes adaptados e criar o Programa "Garoto Amigo da Bola", juntamente com as Associações de Moradores. 2- Apoio às ATIs (academia da terceira idade) e projetos para terceira idade, com professores e estagiários.			
	<b>Meta:</b>	1- Ampliar acesso a população 2- Professor rotativo			
	<b>Produto Esperado:</b>	1- Desenvolvimento das modalidades esportivas 2- Fomentar a prática da atividade física para a terceira idade			
		Ordinário - Livre			2.058.360,00
				Total da Ação:	2.058.360,00
002	Atividade	Revitalização de Instalações Esportivas	Meses	12	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Melhorias de ginásios, quadras, pistas, canchas, praças e centros esportivos; conclusão do campo de futebol do bairro São Francisco.			
	<b>Meta:</b>	Manutenção da estrutura esportiva			
	<b>Produto Esperado:</b>	Manter a estrutura (física) esportiva em excelentes condições de uso.			
		Ordinário - Livre			150.000,00
				Total da Ação:	150.000,00
003	Projeto	Construção e Ampliação de Instalações Esportivas	Unidade	02	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Obras no Estádio Anilado, implantação de complexo para esportes motorizados (aeromodelismo, helimodelismo, nautimodelismo e kartódromo), quadras, pistas, canchas de bocha incluindo as Comunidades de Volta Grande do Marrecas, Assentamento Missões, Santa Bárbara e Piracema e praças. Construção de ginásio de esportes no bairro Miniguáçu e implantação de uma academia para portadores de deficiência física.			
	<b>Meta:</b>	Ampliar a quantidade de esportes para a população.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Aumentar o número de espaços físicos destinados para a prática de atividades físicas			
		Ordinário - Livre			650.000,00
				Total da Ação:	650.000,00
004	Atividade	Apoio a Eventos Esportivos	Meses	12	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Jogos abertos; jogos interbairros; competições oficiais do Paraná; artes marciais; reativar a ginástica olímpica desportiva			
	<b>Meta:</b>	Aumentar a participação da população em eventos esportivos.			
	<b>Produto Esperado:</b>	Aumentar o numero de eventos, proporcionando mais opções para todos.			
		Ordinário - Livre			200.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
005	Atividade	Parceria com Entidades Esportivas	Meses	12	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Manter parcerias contratuais com associações esportivas que visem o desenvolvimento de modalidades, bem como, participar financeiramente do esporte juntamente com a comunidade, através das Associações de Moradores.			
	<b>Meta:</b>	Parcerias			
	<b>Produto Esperado:</b>	Entidades atendidas			
		Ordinário - Livre			250.000,00
				Total da Ação:	250.000,00
				Total do Programa:	3.308.360,00
				Total da Unidade:	3.308.360,00
				Total do Orgão:	3.308.360,00
				Total da Ação:	200.000,00

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Equiplano

Orgão: 90 - Reserva de Contingência

Unidade: 099 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
Função:				Exercício	Região:	
001	Reserva de	Reserva de Contingência	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		12	
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	Descrição:	Reserva de Contingência.				
	Meta:	Atender ao disposto no Art. 5º, inciso II, da LC nº 101 de 04/05/2000.				
	Produto Esperado:	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.				
		Ordinário - Livre				
						300.000,00
					Total da Ação:	300.000,00
					Total do Programa:	300.000,00
					Total da Unidade:	300.000,00
					Total do Orgão:	300.000,00
					Total Geral:	166.618.960,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS PREVISTAS**

R\$ 1,00

CÓD	DESCRÍÇÃO	S/A	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>S</b>	<b>95.519.900,00</b>	<b>111.252.000,00</b>	<b>124.972.800,00</b>	<b>143.064.557,00</b>	<b>157.808.475,80</b>	<b>173.551.361,95</b>	<b>189.292.323,10</b>
<b>11</b>	<b>Receita Tributária</b>	<b>S</b>	<b>14.641.000,00</b>	<b>16.168.800,00</b>	<b>20.368.900,00</b>	<b>23.531.000,00</b>	<b>26.463.950,00</b>	<b>29.640.010,00</b>	<b>32.816.070,00</b>
111	Impostos	A	11.054.000,00	13.053.000,00	16.570.000,00	18.603.000,00	21.361.000,00	23.977.400,00	26.593.800,00
<b>112</b>	<b>Taxas</b>	<b>S</b>	<b>3.337.000,00</b>	<b>2.844.800,00</b>	<b>3.698.900,00</b>	<b>4.917.000,00</b>	<b>5.097.950,00</b>	<b>5.657.360,00</b>	<b>6.216.770,00</b>
<b>1121</b>	<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>S</b>	<b>1.041.000,00</b>	<b>783.000,00</b>	<b>1.221.000,00</b>	<b>1.302.000,00</b>	<b>1.392.000,00</b>	<b>1.514.100,00</b>	<b>1.636.200,00</b>
112117	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	A	253.000,00	181.000,00	310.000,00	300.000,00	328.500,00	355.500,00	382.500,00
112199	Demais Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	A	788.000,00	602.000,00	911.000,00	1.002.000,00	1.063.500,00	1.158.600,00	1.253.700,00
1122	Taxas pela Prestação de Serviços	A	2.296.000,00	2.061.800,00	2.477.900,00	3.615.000,00	3.705.950,00	4.143.260,00	4.580.570,00
113	Contribuição de Melhoria	A	250.000,00	271.000,00	100.000,00	11.000,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00
<b>12</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>S</b>	<b>2.087.000,00</b>	<b>2.230.000,00</b>	<b>2.453.000,00</b>	<b>3.150.000,00</b>	<b>3.333.000,00</b>	<b>3.674.200,00</b>	<b>4.015.400,00</b>
122	Contribuições Econômicas	A	2.087.000,00	2.230.000,00	2.453.000,00	3.150.000,00	3.333.000,00	3.674.200,00	4.015.400,00
<b>13</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>S</b>	<b>1.271.900,00</b>	<b>1.244.000,00</b>	<b>1.195.100,00</b>	<b>1.613.500,00</b>	<b>1.553.450,00</b>	<b>1.638.890,00</b>	<b>1.724.330,00</b>
<b>131</b>	<b>Receitas Imobiliárias</b>	<b>S</b>	<b>213.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>347.500,00</b>	<b>385.100,00</b>	<b>422.700,00</b>
13104	Receitas Imob.– Não Vinculadas	A	213.000,00	233.000,00	228.000,00	340.000,00	347.500,00	385.100,00	422.700,00
<b>132</b>	<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	<b>S</b>	<b>1.018.900,00</b>	<b>1.011.000,00</b>	<b>959.100,00</b>	<b>1.263.500,00</b>	<b>1.195.700,00</b>	<b>1.243.290,00</b>	<b>1.290.880,00</b>

13201	Receitas de Valores Mobiliários – Vinculadas a Saúde	A	114.000,00	156.000,00	153.400,00	275.000,00	294.700,00	342.740,00	390.780,00
13202	Receitas de Valores Mobiliários – Vinculadas a Educação	A	132.500,00	216.000,00	142.500,00	233.500,00	238.500,00	261.450,00	284.400,00
13203	Receitas de Valores Mobiliários – Demais Vinculações	A	85.400,00	140.000,00	163.200,00	153.000,00	154.000,00	156.000,00	158.000,00
13204	Receitas de Valores Mobiliários – Não Vinculadas	A	687.000,00	499.000,00	500.000,00	602.000,00	508.500,00	483.100,00	457.700,00
133	Receita de Concessões e Permissões	A	40.000,00	-	8.000,00	10.000,00	10.250,00	10.500,00	10.750,00
16	<b>Receita de Serviços</b>	S	<b>476.000,00</b>	<b>587.000,00</b>	<b>638.500,00</b>	<b>716.000,00</b>	<b>797.250,00</b>	<b>874.400,00</b>	<b>951.550,00</b>
1604	Demais Receitas de Serviços	A	476.000,00	587.000,00	638.500,00	716.000,00	797.250,00	874.400,00	951.550,00
17	<b>Transferências Correntes</b>	S	<b>73.730.000,00</b>	<b>87.225.200,00</b>	<b>96.508.000,00</b>	<b>109.506.200,00</b>	<b>120.877.700,00</b>	<b>132.505.140,00</b>	<b>144.133.780,00</b>
1721	<b>Transferências da União</b>	S	<b>37.553.000,00</b>	<b>44.765.200,00</b>	<b>50.835.000,00</b>	<b>57.201.200,00</b>	<b>63.738.200,00</b>	<b>70.207.740,00</b>	<b>76.678.280,00</b>
172101	<b>Participação na Receita da União</b>	S	<b>37.553.000,00</b>	<b>44.765.200,00</b>	<b>50.835.000,00</b>	<b>57.201.200,00</b>	<b>63.738.200,00</b>	<b>70.207.740,00</b>	<b>76.678.280,00</b>
17210102	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM	A	19.400.000,00	24.000.000,00	24.960.000,00	26.000.000,00	28.780.000,00	30.856.000,00	32.932.000,00
172105	Cota-Parte do ITR	A	4.000,00	25.000,00	26.000,00	25.000,00	36.000,00	42.400,00	48.800,00
1721099	Cota-Parte do FPM - 1% - E. C 55	A	194.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.703.000,00	2.004.800,00	2.306.600,00
172122	Transf. da Comp. Financ. pela Exp. de Recursos Naturais	A	294.000,00	320.000,00	325.000,00	365.000,00	380.500,00	402.300,00	424.100,00
172133	Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	A	14.762.000,00	15.660.000,00	20.771.000,00	25.815.000,00	28.819.500,00	32.646.500,00	36.473.500,00
172134	Transferências de Recursos do FNAS	A	718.000,00	676.200,00	738.000,00	744.200,00	754.200,00	768.240,00	782.280,00
172135	Transferências de Recursos do FNDE	A	1.891.000,00	2.176.000,00	2.303.000,00	2.577.000,00	2.783.000,00	3.001.500,00	3.220.000,00
172136	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	A	290.000,00	300.000,00	312.000,00	275.000,00	277.000,00	279.000,00	281.000,00
172199	Outras Transferências da União	A	-	408.000,00	200.000,00	200.000,00	205.000,00	207.000,00	210.000,00
1722	<b>Transferências dos Estados</b>	S	<b>21.830.000,00</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>28.423.000,00</b>	<b>31.955.000,00</b>	<b>35.245.500,00</b>	<b>38.389.000,00</b>	<b>41.532.700,00</b>
172201	<b>Participação na Receita dos Estados</b>	S	<b>21.830.000,00</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>28.423.000,00</b>	<b>31.955.000,00</b>	<b>35.245.500,00</b>	<b>38.389.000,00</b>	<b>41.532.700,00</b>

17220101	Cota-Parte do ICMs	A	17.081.000,00	20.400.000,00	21.216.000,00	24.000.000,00	26.067.500,00	28.224.800,00	30.382.100,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	A	4.000.000,00	6.090.000,00	6.333.000,00	7.000.000,00	8.166.500,00	9.090.800,00	10.015.100,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportações	A	462.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	631.500,00	665.400,00	699.300,00
17220113	Cota-Parte da CIDE	A	243.000,00	230.000,00	234.000,00	280.000,00	275.500,00	287.000,00	298.500,00
172222	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	A	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00
172233	PSF Estadual (Saúde)	A	36.000,00	55.000,00	55.000,00	90.000,00	99.500,00	115.700,00	131.900,00
<b>1724</b>	<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>S</b>	<b>14.202.000,00</b>	<b>14.800.000,00</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>21.399.000,00</b>	<b>23.358.400,00</b>	<b>25.317.800,00</b>
172401	Transferências do FUNDEB	A	14.202.000,00	14.800.000,00	17.000.000,00	20.000.000,00	21.399.000,00	23.358.400,00	25.317.800,00
173	Transferências de Instituições Privadas	A	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00
<b>1760</b>	<b>Transferência de Convênios</b>	<b>S</b>	<b>145.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>285.000,00</b>	<b>335.000,00</b>	<b>385.000,00</b>
1761	Convênios da União e suas Entidades	A	145.000,00	100.000,00	50.000,00	-	85.000,00	90.000,00	95.000,00
1762	Convênios dos Estados	A	-	100.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	245.000,00	290.000,00
<b>19</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>S</b>	<b>3.314.000,00</b>	<b>3.797.000,00</b>	<b>3.809.300,00</b>	<b>4.547.857,00</b>	<b>4.783.125,80</b>	<b>5.218.721,95</b>	<b>5.651.193,10</b>
191135	M.J.M. da Taxa de Fiscalização e Vig. Sanitária	A	2.000,00	2.000,00	4.500,00	5.000,00	6.250,00	7.400,00	8.550,00
191138	Multas e Juros de Mora do IPTU	A	22.000,00	21.000,00	31.000,00	81.000,00	85.500,00	104.200,00	122.900,00
191139	Multas e Juros de Mora do ITBI	A	9.000,00	15.000,00	18.000,00	37.000,00	41.500,00	50.200,00	58.900,00
191140	Multas e Juros de Mora do ISS	A	8.000,00	16.000,00	21.000,00	60.000,00	66.500,00	82.600,00	98.700,00
191198	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	A	4.000,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00	2.150,00	2.200,00	2.275,00
191199	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	A	27.000,00	52.000,00	66.000,00	86.000,00	105.500,00	124.600,00	143.700,00
1912	Multas e Juros de Mora das Contribuições	A	-	-	3.000,00	3.000,00	3.110,00	3.220,00	3.330,00
191311	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	A	131.000,00	151.000,00	267.000,00	300.000,00	368.000,00	430.300,00	492.600,00

191312	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	A	1.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
191313	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	A	23.000,00	32.000,00	35.000,00	25.000,00	27.000,00	28.500,00	29.750,00	
191335	M. J. M. da Dívida Ativa da Taxa de Fiscaliz.e Vig. Sanitária	A	4.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.715,80	9.861,95	11.008,10	
191398	M.J.M. da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	A	11.000,00	11.000,00	22.000,00	30.000,00	35.500,00	42.300,00	49.100,00	
191399	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	A	79.000,00	210.000,00	137.000,00	236.000,00	265.000,00	304.800,00	344.600,00	
1914	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	A	3.000,00	10.000,00	6.000,00	17.000,00	18.500,00	22.300,00	26.100,00	
1919	Multas de Outras Origens	A	279.000,00	528.000,00	542.000,00	634.800,00	766.300,00	874.440,00	982.580,00	
1921	Indenizações	A	8.000,00	-	10.500,00	21.000,00	22.250,00	27.200,00	32.150,00	
1922	Restituições	A	266.000,00	375.000,00	348.300,00	340.000,00	341.500,00	342.500,00	342.500,00	
193111	Receita da Dívida Ativa do IPTU	A	955.000,00	800.000,00	800.000,00	1.300.000,00	1.222.500,00	1.326.000,00	1.429.500,00	
193112	Receita da Dívida Ativa do ITBI	A	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.100,00	8.200,00	9.400,00	
193113	Receita da Dívida Ativa do ISS	A	430.000,00	420.000,00	420.000,00	160.000,00	162.000,00	162.500,00	163.000,00	
193135	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fisc. e Vig. Sanitária	A	23.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	33.500,00	35.600,00	37.700,00	
193198	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhorias	A	79.000,00	80.000,00	80.000,00	130.000,00	130.500,00	145.800,00	161.100,00	
193199	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	A	731.000,00	880.000,00	784.500,00	815.000,00	841.750,00	857.400,00	873.050,00	
1932	Receita da Dívida Ativa não Tributária	A	42.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	26.500,00	27.600,00	28.700,00	
1990	Receitas Diversas	A	176.000,00	103.000,00	140.500,00	196.057,00	197.000,00	198.000,00	199.000,00	
<b>2</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>S</b>	<b>4.019.500,00</b>	<b>8.195.300,00</b>	<b>9.911.600,00</b>	<b>17.872.443,00</b>	<b>21.603.993,00</b>	<b>23.783.005,90</b>	<b>25.888.018,80</b>	
<b>21</b>	<b>Operações de Crédito</b>	<b>S</b>	<b>-</b>	<b>1.997.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>7.150.000,00</b>	<b>7.150.500,00</b>	<b>7.200.000,00</b>	<b>7.200.500,00</b>	
<b>211</b>	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>S</b>	<b>-</b>	<b>1.997.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>7.150.000,00</b>	<b>7.150.500,00</b>	<b>7.200.000,00</b>	<b>7.200.500,00</b>	
21203	Operações de Crédito Externas – Demais Vinculações	A	-	1.997.000,00	1.500.000,00	7.150.000,00	7.150.500,00	7.200.000,00	7.200.500,00	

<b>22</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>S</b>	<b>250.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>142.000,00</b>	<b>159.000,00</b>
<b>221</b>	<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>S</b>	<b>50.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>-</b>	<b>150.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>142.000,00</b>	<b>159.000,00</b>
22103	Alienação de Bens Móveis – Demais Vinculações	A	50.000,00	130.000,00	-	150.000,00	125.000,00	142.000,00	159.000,00
<b>222</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>S</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>130.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
22203	Alienação de Bens Imóveis – Demais Vinculações	A	200.000,00	-	130.000,00	-			
<b>24</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>S</b>	<b>3.769.500,00</b>	<b>8.065.300,00</b>	<b>8.281.600,00</b>	<b>10.572.443,00</b>	<b>14.328.493,00</b>	<b>16.441.005,90</b>	<b>18.528.518,80</b>
2471	Transferências de Capital da União	A	3.769.500,00	8.065.300,00	8.281.600,00	10.572.443,00	12.828.493,00	14.891.005,90	16.953.518,80
2472	Transferências de Capital do Estado	A	-	-	-	-	1.500.000,00	1.550.000,00	1.575.000,00
<b>9</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>S</b>	<b>8.247.400,00</b>	<b>10.278.000,00</b>	<b>10.684.400,00</b>	<b>11.575.000,00</b>	<b>12.793.500,00</b>	<b>13.832.420,00</b>	<b>14.871.340,00</b>
97	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	A	8.247.400,00	10.278.000,00	10.684.400,00	11.575.000,00	12.793.500,00	13.832.420,00	14.871.340,00
	<b>TOTAL</b>		<b>91.292.000,00</b>	<b>109.169.300,00</b>	<b>124.200.000,00</b>	<b>149.362.000,00</b>	<b>166.618.968,80</b>	<b>183.501.947,85</b>	<b>200.309.001,90</b>

FONTE: Relatório de Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 (utilizado para os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012). Para dos exercícios de 2013 a 2015 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.

<b>DESTINAÇÃO MÍNIMA PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO:</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
( + ) Destinação Mínima para o Desenvolvimento do Ensino	17.891.250,00	19.545.500,00	21.903.000,00	23.959.350,00	26.015.637,50
( + ) Transferências do FUNDEB	17.000.000,00	20.000.000,00	21.399.000,00	23.358.400,00	25.317.800,00
( - ) Deduções em Favor do FUNDEB	10.684.400,00	11.575.000,00	12.793.500,00	13.832.420,00	14.871.340,00
( + ) Demais Receitas de Programas Vinculados a Educação	2.445.500,00	2.810.500,00	3.021.500,00	3.262.950,00	3.504.400,00
<b>TOTAL MÍNIMO DAS RECEITAS DESTINADAS AOS PROGRAMAS - EDUCAÇÃO</b>	<b>26.652.350,00</b>	<b>30.781.000,00</b>	<b>33.530.000,00</b>	<b>36.748.280,00</b>	<b>39.966.497,50</b>

<b>DESTINAÇÃO MÍNIMA PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE:</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
( + ) Destinação Mínima para Ações de Saúde 15%	10.554.750,00	11.547.300,00	12.886.350,00	14.074.890,00	15.263.392,50
( + ) Demais Receitas de Programas Vinculados a Saúde	21.243.900,00	26.403.000,00	29.457.665,80	33.362.001,95	37.266.338,10
<b>TOTAL MÍNIMO DAS RECEITAS DESTINADAS AOS PROGRAMAS – SAÚDE</b>	<b>31.798.650,00</b>	<b>37.950.300,00</b>	<b>42.344.015,80</b>	<b>47.436.891,95</b>	<b>52.529.730,60</b>

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
**2013**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS			RECEITA ORÇADA	RECEITAS PREVISTAS BASEADAS NAS RECEITAS EXECUTADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2009 Á 2011		
	2.009	2.010	2.011		2.012	2.013	2.014
Receita Tributária	14.326.662,36	17.083.121,96	20.820.412,58	23.531.000,00	26.791.432,11	29.935.146,66	33.078.861,22
Receitas de Contribuições	2.082.412,21	2.194.449,99	2.726.534,73	3.150.000,00	3.472.061,26	3.845.546,07	4.219.030,88
Receita Patrimonial	1.360.795,09	1.199.466,31	2.002.744,51	1.613.500,00	1.876.246,69	2.081.965,99	2.287.685,30
Receita de Serviços	394.612,95	738.341,81	682.117,52	716.000,00	859.752,28	950.545,97	1.041.339,66
Transferências Correntes	79.104.320,64	87.108.271,21	100.001.337,41	109.506.200,00	120.323.466,60	131.062.171,31	141.802.076,02
Outras Receitas Correntes	4.509.748,67	3.851.329,65	3.845.163,49	4.547.857,00	4.955.181,80	5.443.531,84	5.930.756,89
Receitas de Capital	5.167.463,07	4.249.634,45	4.702.849,13	17.872.443,00	18.300.780,36	20.351.483,15	22.328.185,95
(-)Deduções das Receitas	8.585.725,14	9.357.580,77	11.056.865,30	11.575.000,00	12.810.570,08	13.877.280,99	14.943.991,90
<b>TOTAL</b>	<b>98.360.289,85</b>	<b>107.067.034,61</b>	<b>123.724.294,07</b>	<b>149.362.000,00</b>	<b>163.768.351,01</b>	<b>179.793.110,01</b>	<b>195.743.944,01</b>

Previsão com base na receita efetivamente realizada.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**  
**DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2013**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	124.200.000	2,998%	123.724.294	2,986%	-475.706	-0,3830161	
Receitas Primárias (I)	121.610.900	2,935%	121.907.542	2,942%	296.642	0,243927148	
Despesa Total	145.082.206	3,502%	121.126.629	2,924%	-23.955.577	-16,5117265	
Despesas Primárias (II)	142.522.306	3,440%	118.304.515	2,856%	-24.217.791	-16,9922812	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-20.911.406	0,505%	3.603.027	0,087%	24.514.433	-117,229961	
Resultado Nominal	(840.110)	0,020%	883.143	0,021%	1.723.253	-205,122305	
Dívida Pública Consolidada	22.780.000	0,550%	21.214.505	0,512%	-1.565.495	-6,87223442	
Dívida Consolidada Líquida	14.968.659	0,361%	9.360.950	0,226%	-5.607.709	-37,4630019	

FONTE: Demonstrativo do Resultado Nominal. Demonstrativo de Receitas Previstas. Demonstrativo de Receita Realizada.

<b>PIB 2011 - R\$</b>	<b>4.143.013.000</b>
-----------------------	----------------------

Fonte: Estimativa do PIB Brasil para 2011 - IPARDES. IBGE.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2013**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	112.612.260	100,00%	95.356.467	100,00%	75.705.474	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>112.612.260</b>	<b>100,00%</b>	<b>95.356.467</b>	<b>100,00%</b>	<b>75.705.474</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(75.527.435)	322,31%	(79.716.868)	105,55%	(84.194.243)	105,62%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	98.960.621	422,31%	4.189.433	-5,55%	4.477.375	-5,62%
<b>TOTAL</b>	<b>23.433.186</b>	<b>100,00%</b>	<b>(75.527.435)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(79.716.868)</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Relatório de Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2011, 2010 e 2009. Anexo 14.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE**  
**ATIVOS**  
**2013**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>250.000</b>
Alienação de Bens Móveis	130.000	130.000	250.000
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>36.816.472</b>	<b>27.924.322</b>	<b>17.237.351</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>36.816.472</b>	<b>27.924.322</b>	<b>17.237.351</b>
Investimentos	34.477.472	26.012.122	14.706.741
Inversões Financeiras	-	-	903.000
Amortização da Dívida	2.339.000	1.912.200	1.627.611
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>664,19</b>	<b>7.967,23</b>	<b>1.075,96</b>

FONTE: Demonstrativo de Resultado Primário (Dados Previstos).

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2013**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.489.756,22	4.700.751,45	4.590.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.489.756,22	4.700.751,45	4.590.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.322.738,20	2.590.589,03	2.388.000,00
Pessoal Civil	2.322.738,20	2.590.589,03	2.388.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.322.738,20	2.590.589,03	2.384.000,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	1.000,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.901.832,59	1.823.806,03	2.200.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	265.185,43	286.356,39	2.000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	265.185,43	276.708,46	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.647,93	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.855.926,05	4.325.289,91	4.250.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.855.926,05	4.325.289,91	4.250.000,00
Receita de Contribuições	3.855.926,05	4.325.289,91	4.250.000,00
Patronal	3.718.577,59	4.141.145,58	4.000.000,00
Pessoal Civil	3.718.577,59	4.141.145,58	4.000.000,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	137.348,46	184.144,33	250.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>8.345.682,27</b>	<b>9.026.041,36</b>	<b>8.840.000,00</b>

<b>DESPESAS</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.271.936,54	5.287.967,15	8.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.955.000,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.955.000,00
PREVIDÊNCIA	4.271.936,54	5.287.967,15	6.400.000,00
Pessoal Civil	3.924.000,51	4.704.115,17	6.400.000,00
Aposentadorias	0,00	0,00	4.300.000,00
Pensões	0,00	0,00	1.300.000,00

Outros Benefícios Previdenciários	3.924.000,51	4.704.115,17	800.000,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	347.936,03	583.851,98	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	347.936,03	583.851,98	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>4.271.936,54</b>	<b>5.287.967,15</b>	<b>8.355.000,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>4.073.745,73</b>	<b>3.738.074,21</b>	<b>485.000,00</b>
--	---------------------	---------------------	-------------------

<b>APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Relatório de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2009	8.345.682,27	4.271.936,54	4.073.745,73	21.918.855,98
2010	9.026.041,36	5.287.967,15	3.738.074,21	25.658.089,16
2011	8.840.000,00	8.355.000,00	485.000,00	26.593.391,39

FONTE: Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Anexo 14) dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011)

Nota: Projeção atuarial elaborada em 21 de março de 2012.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS**  
**DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2013**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2013
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**2013**

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	B	C	D	E	F	G	H
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>22.257.693,00</b>	<b>22.438.000,00</b>	<b>22.780.000,00</b>	<b>23.122.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>9.950.000,00</b>	<b>11.400.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.059.401,00</b>	<b>6.629.230,83</b>	<b>7.811.340,64</b>	<b>8.493.450,45</b>	<b>12.513.733,23</b>	<b>11.058.799,51</b>	<b>9.603.865,80</b>
Disponibilidade de Caixa bruta	2.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.059.401,00	1.629.230,83	1.811.340,64	1.993.450,45	12.513.733,23	11.058.799,51	9.603.865,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>19.198.292,00</b>	<b>15.808.769,17</b>	<b>14.968.659,36</b>	<b>14.628.549,55</b>	<b>(4.013.733,23)</b>	<b>(1.108.799,51)</b>	<b>1.796.134,20</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>19.198.292,00</b>	<b>15.808.769,17</b>	<b>14.968.659,36</b>	<b>14.628.549,55</b>	<b>(4.013.733,23)</b>	<b>(1.108.799,51)</b>	<b>1.796.134,20</b>

RESULTADO NOMINAL	B	C - B	D - C	E - D	F - E	G - F	H - G
<b>VALOR APURADO</b>	<b>19.198.292,00</b>	<b>(3.389.522,83)</b>	<b>(840.109,81)</b>	<b>(340.109,81)</b>	<b>(18.642.282,78)</b>	<b>2.904.933,72</b>	<b>2.904.933,72</b>

FONTE: Para os exercícios de 2009 a 2012 foram consultadas as Leis de Diretrizes Orçamentárias dos anos de 2008 e 2010. Para os exercícios de 2013 a 2015 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2.013**

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	<u>EXERCÍCIOS</u>						
	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2.015</b>
RECEITAS CORRENTES	87.272.500	100.974.000	114.288.400	131.489.557	138.736.793	155.908.816	173.080.839
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	86.253.600	99.963.000	113.329.300	130.226.057	133.144.036	149.867.522	166.591.008
Receitas Tributárias	14.641.000	16.168.800	20.368.900	23.531.000	341.500	370.900	400.300
Receitas de Contribuições	2.087.000	2.230.000	2.453.000	3.150.000	1.575.100	1.672.690	1.770.280
Receita Patrimonial Líquida	253.000	233.000	236.000	350.000	102.508.943	112.682.626	122.856.309
Receita Patrimonial	1.271.900	1.244.000	1.195.100	1.613.500	108.101.700	118.723.920	129.346.140
(-) Aplicações Financeiras	1.018.900	1.011.000	959.100	1.263.500	5.592.757	6.041.294	6.489.831
Transferências Correntes	65.482.600	76.947.200	85.823.600	97.931.200	20.818.493	25.146.006	29.473.519
Demais Receitas Correntes	3.790.000	4.384.000	4.447.800	5.263.857	7.900.000	9.995.300	12.090.600
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.019.500	8.195.300	9.911.600	17.872.443	21.603.993	23.783.006	25.888.019
Operações de Crédito (III)	0	1.997.000	1.500.000	7.150.000	90.000	60.000	30.000
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (V)	250.000	130.000	130.000	150.000	0	0	0
Transferências de Capital	3.769.500	8.065.300	8.281.600	10.572.443	12.828.493	15.090.706	17.352.919
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.769.500	6.068.300	8.281.600	10.572.443	21.513.993	23.723.006	25.858.019
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	90.023.100	106.031.300	121.610.900	140.798.500	154.658.029	173.590.528	192.449.026
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	<u>EXERCÍCIOS</u>						
	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2.015</b>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.846.150	102.694.788	108.265.735	116.540.801	129.250.594	139.916.084	150.581.574
Pessoal e Encargos Sociais	38.685.322	42.398.745	47.522.722	56.320.594	60.739.294	66.542.273	72.345.253
Juros e Encargos da Dívida (IX)	589.000	595.000	520.900	560.000	525.950	509.840	493.730
Outras Despesas Correntes	43.571.828	59.701.043	60.222.113	59.660.207	67.985.350	72.863.970	77.742.591
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	82.257.150	102.099.788	107.744.835	115.980.801	128.724.644	139.406.244	150.087.844
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.358.195	27.924.322	36.816.472	31.631.749	36.675.388	39.035.369	41.395.350
Investimentos	25.099.520	26.012.122	34.477.472	29.101.749	33.790.725	35.837.929	37.885.132
Inversões Financeiras	1.629.000	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	1.629.675	1.912.200	2.339.000	2.530.000	2.884.663	3.197.440	3.510.218
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.728.520	26.012.122	34.477.472	29.101.749	33.790.725	35.837.929	37.885.132
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000	300.000	300.000	300.000	449.500	539.200	628.900
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	108.986.670	128.411.910	142.522.306	145.382.550	162.964.869	175.783.372	188.601.876
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-18.963.570	-22.380.610	-20.911.406	-4.584.050	-8.306.840	-2.192.844	3.847.150

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2013**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	91.292.000	109.169.300	124.200.000	13,768	149.362.000	20,259	160.340.786	7,350	179.691.822	12,069	198.968.858	10,728
Receitas Primárias (I)	90.023.100	106.031.300	121.610.900	14,693	140.798.500	15,778	111.630.043	-20,716	126.144.516	13,002	140.732.989	11,565
Despesa Total	111.204.345	130.619.110	145.082.206	11,073	148.172.550	2,130	165.925.981	11,982	178.951.452	7,850	191.976.923	7,279
Despesas Primárias (II)	108.985.670	128.111.910	142.222.306	11,014	145.082.550	2,011	94.933.919	-34,566	103.568.315	9,095	112.202.711	8,337
Resultado Primário (III) = (I - II)	-18.962.570	-22.080.610	-20.611.406	-6,654	-4.284.050	79,215	-16.696.125	289,728	-22.576.201	35,218	-28.530.278	26,373
Resultado Nominal	19.198.292	-3.389.523	-840.110	75,215	-340.110	59,516	-18.642.283	5.381,254	2.904.934	115,583	2.904.934	0,000
Dívida Pública Consolidada	22.257.693	22.438.000	22.780.000	1,524	23.122.000	1,501	8.500.000	-63,238	9.950.000	17,059	11.400.000	14,573
Dívida Consolidada Líquida	19.198.292	15.808.769	14.968.659	-5,314	14.628.550	-2,272	-4.013.733	-127,438	-1.108.800	-72,375	1.796.134	-261,989

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	98.360.290	107.067.035	113.491.057	6,000	120.300.520	6,000	127.390.408	5,893	134.785.252	5,805	142.180.096	5,486
Receitas Primárias (I)	95.454.395	105.866.183	112.218.153	6,000	118.951.243	6,000	124.391.598	4,574	131.599.294	5,794	138.806.990	5,477
Despesa Total	96.989.546	106.365.011	112.746.911	6,000	119.511.726	6,000	2.941.524	-97,539	3.418.079	16,201	3.894.634	13,942
Despesas Primárias (II)	94.772.979	103.881.281	110.114.158	6,000	116.721.008	6,000	-14.430.650	-112,363	-17.673.216	22,470	-20.915.781	18,347
Resultado Primário (III) = (I - II)	681.417	1.984.901	2.103.995	6,000	2.230.235	6,000	138.822.248	6.124,557	149.272.510	7,528	159.722.771	7,001
Resultado Nominal	1.266.526	-8.343.848	-8.844.479	6,000	-9.375.148	6,000	5.608.074	-159,819	3.470.143	-38,122	1.332.213	-61,609
Dívida Pública Consolidada	20.828.164	20.515.249	21.746.164	6,000	23.050.934	6,000	23.509.933	1,991	24.299.856	3,360	25.089.778	3,251
Dívida Consolidada Líquida	16.821.655	8.477.807	8.986.475	6,000	9.525.664	6,000	5.608.074	-41,127	3.470.143	-38,122	1.332.213	-61,609

FONTE: Para **valores correntes**: Demonstrativo de Resultados Primários (Dados Previstos). Demonstrativo de Resultado Nominal (Dados Previstos). Para **valores constantes**: Demonstrativo de Resultados Primários (Dados Realizados). Demonstrativo de Resultado Nominal (Dados Realizados dos Exercícios de 2009 e 2010). Projeção dos dados de 2010. Método de ajustamento pelos mínimos quadrados para os dados dos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2013**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2.013			2.014			2.015		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	166.618.969	157.187.706	128,168%	183.501.948	162.549.338	135,927%	200.309.002	166.607.822	143,078%
Receitas Primárias (I)	154.658.029	145.903.801	118,968%	173.590.528	153.769.623	128,586%	192.449.026	160.070.255	137,464%
Despesa Total	165.925.981	156.533.944	127,635%	100.880.715	89.361.958	74,726%	109.186.224	90.816.083	77,990%
Despesas Primárias (II)	162.964.869	153.740.442	125,358%	175.783.372	155.712.085	130,210%	188.601.876	156.870.372	134,716%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-8.306.840	-7.836.641	-6,390%	-2.192.844	-1.942.461	-1,624%	3.847.150	3.199.883	2,748%
Resultado Nominal	(18.642.283)	-17.587.059	-14,340%	2.904.934	2.573.243	2,152%	2.904.934	2.416.190	2,075%
Dívida Pública Consolidada	8.500.000	8.018.868	6,538%	9.950.000	8.813.890	7,370%	11.400.000	9.481.996	8,143%
Dívida Consolidada Líquida	(4.013.733)	-3.786.541	-3,087%	(1.108.800)	-982.195	-0,821%	1.796.134	1.493.942	1,283%

FONTE: Demonstrativo de Resultado Primário. Demonstrativo de Resultado Nominal. Previsões de PIB e Demais Taxas de Deflação.

CENÁRIO MACROECONÔMICO			
DESCRIPÇÃO	2.013	2.014	2.015
PIB real (crescimento % anual)	3,5	3,5	3,5
Inflação média projetada com base em índice oficial.	6	6,5	6,5
Projeção do PIB do Estado - R\$- milhares	130.000.000	135.000.000	140.000.000

APURAÇÃO DO VALOR CONSTANTE	
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO 2.013	
1+ Taxa de Inflação de 2013 / 100	
1 + (6 / 100) =	1,06
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO 2.014	
1+ Taxa de Inflação de 2014 / 100	
1 + (6,5 / 100) =	1,065
Índice de Deflação de 2014 * 2013	1,1289
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO 2.015	
1+ Taxa de Inflação de 2015 / 100	
1 + (6,5 / 100) =	1,065
Índice de deflação de 2013*2014*2015*	1,2023

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2013**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	30.000,00	Precatórios Trabalhistas - Reserva de Contingência	30.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	58.000,00	Processo de desapropriação de imóvel - Reserva de Contingência	58.000,00
Avalias e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	22.000,00	Fatos não previstos em execução de obras ou serviços - Reserva de Contingência	22.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Campanhas de Saúde - Reserva de Contingência	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Incremento de cobrança da Dívida Ativa - Reserva de Contingência	20.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	160.000,00	Intempéries - Reserva de Contingência	160.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

**DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO**  
**(LC 101/00, Art. 45, Parágrafo único)**

<b>Proj</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Orçado</b>	<b>Executado</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
1009	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	Pontes	12	200.000,00	31.455,35	Reparos nas pontes e bueiros existentes no interior do município. Construção de passarela na Comunidade de Barra Bonita e concretagem na Ponte da Comunidade do Rio Macaco.
1018	Construção e Ampliações de Instalações Esportivas	Unidade	04	2.846.000,00	74.417,40	Conclusão das obras de execução da cancha de bochas anexa ao ginásio de esportes Flávio Morcelli, no bairro São Miguel, com área de 272,20m <sup>2</sup> .
1001	Construir e Ampliar Distritos Industriais	Metros quadrados	5000	550.000,00	80.000,00	Execução de barracão pré-moldado de concreto armado, 2 <sup>a</sup> etapa, com área de 1.000M <sup>2</sup> , de 20,00X50,00M.
1010	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares Profundos	Unidade	07	114.000,00	73.623,90	Realizado adequação dos sistemas de abastecimento de água das localidades de Planalto do Jacutinga, Linha Formiga, Linha União, Lajeado Grande e Água Branca e Secção Jacaré.  Fornecimento de padrão de entrada de energia elétrica para utilização na adequação do sistema de abastecimento de água da localidade de Planalto do Jacutinga.  Aquisição de materiais para manutenção dos existentes.

1016	Pavimentação Urbana	Metros quadrados	250.000	3.911.333,48	1.059.217,71	<p>Calçamento com pedras irregulares, incluindo o fornecimento, o transporte e o assentamento da pedra, o preparo manual da cancha e a mão de obra para travamento, no trecho: Av. Guaratinguetá, Rua Califórnia e Rua Mauá.</p> <p>Execução de pavimentação com pedras irregulares em vias do perímetro urbano do Município, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo os projetos e memorial descritivo, nos trechos: Rua Silvério Abdale e Rua Colorado, Av. Paraná, Rua Goiás.</p> <p>Fornecimento de pedras irregulares nos trechos: Rua Arlindo Buratti e Rua Guerino Cella.</p> <p>Execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação com pedras irregulares existente, de 24.427,20m<sup>2</sup> – conforme Tomada de preços nº 53/11</p>
1015	Construir Pontes, Galerias e Canalizar Córregos	Unidade	02	2.250.000,00	1.573,44	Montagem e amarração de aço estrutural para armação de lajes em pontilhões de concreto armado no Parque de Exp. e São Cristóvão.
1014	Construção e Melhorias de Praças, Parques, Portais	Unidade	03	370.000,00	284.296,30	<p>Manutenção das praças e parques existentes.</p> <p>Remodelação das praças da AABB, Roseli Cornelius, Bevel, São Cristovão e manutenção das Academias da Terceira Idade – ATIs e parques infantis</p> <p>Reformas no Parque de Exposições Jaime Canet Junior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução da reforma do prédio do banheiro central;</li> </ul>

						- Execução da reforma da cozinha e sanitários do pavilhão da agroindústria; - Execução da reforma das cozinhas 01 e 02 do Centro de Eventos; - Execução da reforma da cozinha 03 do Centro de Eventos; - Execução da reforma do restaurante principal.
1013	Parques Ambientais	Unidade	03	300.000,00	52.866,42	Em implantação o Parque da Cidade Norte.
1012	Implantar e Manter Capelas Mortuárias e Cemitérios	Unidade	01	250.000,00	24.974,97	Manutenção das em geral das existentes.
1011	Construção, Ampliação e Reparos de Prédios	Meses	12	230.000,00	30.025,47	Manutenção em geral de prédios da municipalidade.
1005	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	Metros quadrados	3.562	4.504.614,88	887.280,65	2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> medição referente à execução de ampliação de 34,87m <sup>2</sup> e reforma de 52,40m <sup>2</sup> , do Centro de Educação Infantil Zelir Vetorello, localizado sobre os lotes 01 e 02, da quadra 712, na rua Piratuba, no bairro Jardim Floresta, conforme projeto e memorial descritivo. Processo licitatório Convite nº 216/11  4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> medição e aditivo 1 ampliação de 370,80m <sup>2</sup> , da Escola Municipal Francisco Manoel da Silva, localizada na esquina das ruas Humberto Campos e Aurélio Buarque de Holanda, sobre o lote nº 01, da quadra 1021, no bairro Novo Mundo, no município de Francisco Beltrão – PR. Processo licitatório tomada de preços nº 25/11.  2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> Medição execução de ampliação de 48,25m <sup>2</sup> e

					<p>reforma do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado sobre o lote 12, da quadra 451, no bairro da Cango, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Processo licitatório Convite nº 217/11</p> <p>5ª Medição - contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 4.250,44m<sup>2</sup>, do prédio da escola municipal Madre Boaventura, existente sobre os lotes nº 01 e 05, da quadra nº 324, na esquina das ruas Floriano Peixoto e São Miguel, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as planilhas de serviços, quantitativos e valores, memorial descritivo e projetos.</p> <p>Aquisição de área de terras constituída pelo lote n.º 13 da quadra n.º 448, com área de 448,50 m<sup>2</sup> com as benfeitorias existentes sobre o mesmo, matrícula n.º 6.389 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, a qual se destina a ampliação da Escola Municipal Frei Deodato, no valor de 340.000,00 de propriedade de Orvalino Rodrigues dos Santos.</p> <p>1ª Medição da ampliação do prédio do colégio estadual Vicente de Carli, com a construção de 4 salas de aula, totalizando 288,51m<sup>2</sup>, na rua Santo Antonio, nº 955, no bairro São Miguel, sobre o lote 72-C, da gleba 57-FB, no município de Francisco Beltrão – PR – Processo licitatório nº 05/12 – Contrato no valor de R\$ 188.615,92.</p>
--	--	--	--	--	--

						.
1007	Construção/Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	Unidade	02	3.537.160,01	432.409,52	Manutenção das unidades de saúde da municipalidade.  Conclusão da execução da unidade de saúde, com área de 391,70m <sup>2</sup> , sobre o lote nº 45, da gleba 12-FB, no distrito de Nova Concórdia. – Processo Licitatório Tomada de preços nº 45/2010.
1003	Construção e Melhoria de Unidades de Atendimento ao Idoso	Unidade	01	85.000,00	24.137,94	Melhorias no Centro de Convivência ao Idoso e blocos de concreto para a instalação da academia da terceira de idade Pe. Ulrico.
1002	Construção e Melhorias de Infraestruturas Comunitárias	Unidade	06	989.511,79	280.504,94	Melhorias nos centros comunitários em parceria com as comunidades/bairros: Jacutinga, Vargem Alegre, Sadia, Ponte Nova do Cotelipe, Rio Guarapuava, Linha Hobold, KM 14, Secção Jacaré, Linha União, Palmeirinha, Saudade, São Paulo, São Marcos, Água Branca, Piracema, Nova Concórdia, Jd. Floresta, Cantelmo, Miniguaçu.
5004	Infraestrutura de CRAS, CREAS e Centros Assistenciais	Unidade	01	40.000,00	5.846,57	Manutenção da estrutura existente.

Fonte: Anexo de projetos e atividades empenhados.

Nota: Saldo executado empenhado até 20/04/2012.

**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2013**

Orgão: 01 - PREVBEL

Unidade: 001 - PREVBEL

Programa: 0901 - Previdência dos Servidores

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Benefícios	Exercício	01	
<b>Função:</b>	<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>Subfunção:</b>	<b>272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>	
	<b>Descrição:</b>	Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários.			
	<b>Meta:</b>	Pagamento mensal			
	<b>Produto Esperado:</b>	Pagamento em dia			
		Compensação entre Regimes Previdenciário			290.000,00
		Vinculado – PREVBEL			8.717.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>9.007.000,00</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>9.007.000,00</b>

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Reserva de	Reserva de Contingência	Exercício	1	
<b>Função:</b>	<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Subfunção:</b>	<b>999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
	<b>Descrição:</b>	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.			758.000,00
	<b>Meta:</b>	Atender ao disposto no Art. 5º, inciso II, da LC 101 de 04/05/2000.			758.000,00
	<b>Produto Esperado:</b>	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.			758.000,00
		Vinculado – PREVBEL			758.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>758.000,00</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>758.000,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.765.000,00</b>
				<b>Total do Orgão:</b>	<b>9.765.000,00</b>

Total Geral: 9.765.000,00